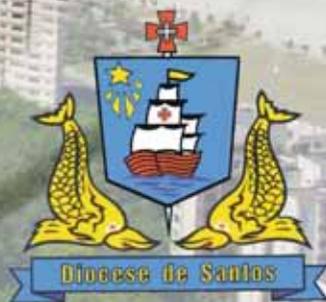


**DIRETRIZES DA AÇÃO  
EVANGELIZADORA E PASTORAL  
NA DIOCESE DE SANTOS  
2009**



# ÍNDICE

## ABREVIATURAS

## PROMULGAÇÃO

## OBJETIVO GERAL DA IGREJA NO BRASIL

### I.- DAS DIRETRIZES DA AÇÃO EVANGELIZADORA E PASTORAL NA DIOCESE DE SANTOS

- 1.- O AGIR PASTORAL
- 2.- DIRETRIZ DA AÇÃO EVANGELIZADORA E PASTORAL
- 3.- VER A NOSSA REALIDADE DIOCESANA
  - 3.1.- PORTO
  - 3.2.- TURISMO
  - 3.3.- IDOSOS
  - 3.4.- UNIVERSIDADES
  - 3.5.- SUPERAÇÃO DA MISÉRIA E DA FOME
- 4.- JULGAR A LUZ DO PROJETO DE DEUS
  - 4.1.- JESUS CRISTO, SACERDOTE, PROFETA E PASTOR
    - 4.1.1.- JESUS CRISTO, SANTIFICADOR DA HUMANIDADE
    - 4.1.2.- JESUS CRISTO, PALAVRA DO PAI PARA A VIDA DO MUNDO
    - 4.1.3.- JESUS CRISTO, O BOM PASTOR
  - 4.2.- A IGREJA PARTICIPA DA MISSÃO DE CRISTO
    - 4.2.1.- POVO REUNIDO NA COMUNHÃO DO PAI, DO FILHO E DO ESPÍRITO SANTO
    - 4.2.2.- POVO IDENTIFICADO COM O CRISTO
    - 4.2.3.- POVO ANIMADO ASSISTIDO PELO ESPÍRITO SANTO
    - 4.2.4.- POVO CHAMADO A VIVER A SANTIDADE
    - 4.2.5.- POVO ENVIADO A ANUNCIAR O EVANGELHO
    - 4.2.6.- POVO QUE CAMINHA A SERVIÇO DA VIDA, DA JUSTIÇA E DA ESPERANÇA
    - 4.2.7.- POVO CHAMADO A SER SUJEITO DA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
  - 4.3.- MISSÃO PERMANENTE E CONVERSÃO PASTORAL
    - 4.3.1.- O ENCONTRO PESSOAL COM CRISTO, FONTE DE MISSÃO E CONVERSÃO PASTORAL
    - 4.3.2.- COMPROMISSO COM UMA PASTORAL DE CONJUNTO, EM COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO
    - 4.3.3 RENOVAÇÃO DAS ESTRUTURAS ECLESIAIS, A SERVIÇO DA MISSÃO
    - 4.3.4.- PLANO DE PASTORAL, RESPOSTA MISSIONÁRIA AOS APELOS DE DEUS
    - 4.3.5.- DE UMA PASTORAL DE MANUTENÇÃO PARA UMA PASTORAL MISSIONÁRIA
    - 4.3.6.- UTILIZAÇÃO DAS NOVAS TECNOLOGIAS E LINGUAGENS
    - 4.3.7.- COMPROMISSO COM O SANEAMENTO BÁSICO E A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA
  - 4.4.- DIMENSÕES DA MISSÃO DOS DISCÍPULOS
    - 4.4.1.- SERVIÇO (PESSOA, COMUNIDADE, SOCIEDADE)
    - 4.4.2.- ANÚNCIO (PESSOA, COMUNIDADE, SOCIEDADE)

4.4.3.- DIÁLOGO (PESSOA, COMUNIDADE, SOCIEDADE)

4.4.4.- TESTEMUNHO DE COMUNHÃO (PESSOA, COMUNIDADE, SOCIEDADE)

5.- AGIR SEGUINDO A PRÁTICA DE JESUS

5.1.- FAMÍLIA

5.1.1.- FUNDAMENTAÇÃO TEOLÓGICA

5.1.2.- OBJETIVO GERAL

5.1.3.- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.1.4.- LINHAS DE AÇÃO

5.2.- JUVENTUDE

5.2.1.- FUNDAMENTAÇÃO TEOLÓGICA

5.2.2.- OBJETIVO GERAL

5.2.3.- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.2.4.- LINHAS DE AÇÃO

5.3.- CATEQUESE

5.3.1.- FUNDAMENTAÇÃO TEOLÓGICA

5.3.2.- OBJETIVO GERAL

5.3.3.- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.3.4.- LINHAS DE AÇÃO

6.- DISPOSIÇÕES PASTORAIS

6.1.- PARÓQUIAS

6.2.- REGIÕES PASTORAIS

6.3.- COMISSÕES DE PASTORAL E VICARIATOS

6.4.- PASTORAIS, GRUPOS, ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS

7.- CONCLUSÃO

**II.- DA ORGANIZAÇÃO DA PASTORAL NA DIOCESE**

1.- ORGANIZAÇÃO DA PASTORAL DIOCESANA

1.1.- COORDENAÇÃO DIOCESANA DE PASTORAL

1.2.- CONSELHO DIOCESANO DE PASTORAL

1.3.- ASSEMBLÉIA DIOCESANA DE PASTORAL

**2.- COMPETÊNCIA**

**III.- DO DIRETÓRIO DOS SACRAMENTOS NA DIOCESE DE SANTOS**

1.- BATISMO

2.- CONFIRMAÇÃO

3.- EUCARISTIA

4.- PENITÊNCIA

5.- UNÇÃO DOS ENFERMOS

6.- ORDEM

7.- MATRIMÔNIO



**ABREVIATURAS**

<b>ChL</b>	CHRISTIFIDELES LAICI
<b>CIC</b>	CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA
<b>CNBB</b>	CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL
<b>CR</b>	CATEQUESE RENOVADA
<b>CT</b>	CATECHESI TRADENDAE
<b>DAp</b>	DOCUMENTO DE APARECIDA
<b>DD</b>	DIES DOMINI
<b>DGC</b>	DIRETÓRIO GERAL DE CATEQUESE
<b>DP</b>	DOCUMENTO DE PUEBLA
<b>DV</b>	DEI VERBUM
<b>EE</b>	ECCLESIA DE EUCHARISTIA
<b>EN</b>	EVANGELII NUNTIANDI
<b>GS</b>	GAUDIUM ET SPES
<b>IRS</b>	INSTRUCTIO REDEMPTIONIS SACRAMENTUM
<b>LG</b>	LUMEN GENTIUM
<b>NMI</b>	NOVO MILENIO INEUNTE
<b>RICA</b>	RITUAL DE INIAÇÃO CRISTÃ DE ADULTOS
<b>SC</b>	SACROSACTUM CONCILIUM
<b>SD</b>	SANTO DOMINGO



## PROMULGAÇÃO

Louvores e graças à Trindade Santíssima! Trazemos estas ***DIRETRIZES DA AÇÃO EVANGELIZADORA E PASTORAL NA DIOCESE DE SANTOS***, cujo termos fixamos na data litúrgica da Festa da Bênção dos Santos Óleos, a saber, 9 de abril de 2.009 deste Ano Jubilar de São Paulo Apóstolo.

É evidente que essas diretrizes supõem toda a legislação do Código de Direito Canônico, os Documentos do Magistério da Igreja e os Documentos da Conferência Episcopal Latino Americana e Caribenha e da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Bem como, as diversas contribuições dos Presbíteros, Diáconos, Religiosos e Religiosas, Leigos e Leigas nas diversas Assembléias Paroquiais, Regionais e Diocesana.

Depois de ter refletido sobre tudo o que foi proposto e também escutadas as avaliações e observações à redação final, **APROVAMOS ESTE TEXTO FINAL DAS DIRETRIZES DA AÇÃO EVANGELIZADORA E PASTORAL NA DIOCESE DE SANTOS**, almejando que as mesmas tenham devido acatamento por parte do Clero, dos Religiosos e dos fiéis Leigos.

Por conseguinte, nesta solenidade da Bênção dos Santos Óleos, invocando a proteção de Nossa Senhora do Rosário, padroeira de nossa Diocese, **PROMULGAMOS ESTAS IV DIRETRIZES DA AÇÃO EVANGELIZADORA E PASTORAL NA DIOCESE DE SANTOS**.

Nesta oportunidade, estabelecemos:

- 1.- As presentes Diretrizes entram em vigor no dia 9 de maio de 2.009.
- 2.- Estas Diretrizes devem ser conhecidas e observadas por todo Povo de Deus desta Igreja Particular, devendo ser estudadas, de modo particular, pelo Clero, pelos seminaristas do curso teológico e pelos Leigos agentes de Pastoral.
- 3.- Ficam ab-rogadas todas as diretrizes diocesanas e costumes que lhe forem contrários.
- 4.- A interpretação autêntica destas diretrizes e suas disposições pastorais fica reservada ao Bispo diocesano, o qual, conforme o caso, ouvirá algum perito.
- 5.- São diretos responsáveis pela atuação destas diretrizes: o Vigário Geral, ajudado pelo Chanceler do Bispado, a Coordenação Diocesana de Pastoral, coadjuvados pelos Coordenadores das Regiões Pastorais.

Catedral Diocesana de Santos, 9 de abril de 2.009, na festa da Bênção dos Santos Óleos.

Dom Jacyr Francisco Braidó  
Bispo Diocesano de Santos

Padre Élcio Antonio Ramos  
Chanceler do Bispado



## **OBJETIVO GERAL DA IGREJA NO BRASIL**

### **EVANGELIZAR**

a partir do encontro com Jesus Cristo,

como discípulos missionários,

à luz da evangélica opção preferencial pelos pobres,

promovendo a dignidade da pessoa,

renovando a comunidade,

participando da construção

de uma sociedade justa e solidária,

“para que todos tenham Vida

e a tenham em abundância” (Jo 10,10).



---

**I.- DAS DIRETRIZES DA AÇÃO EVANGELIZADORA E  
PASTORAL NA DIOCESE DE SANTOS**

### 1.- O AGIR PASTORAL

O agir pastoral eclesial, se articula em diversos níveis que partindo de sua base a **PARÓQUIA** – Comunidade de Comunidades – anima e fomenta a evangelização e a missionariedade formando uma rede de solidariedade e ocupando todos os espaços de ação na realidade atingindo as pessoas de todas as idades. Assim, ao motivarmos a ação pastoral paroquial, estaremos acionando esta rede e por meio dela atingindo nossos leigos e leigas que dela participam.

A partir desta ação pastoral, se articula também em uma ação na **REGIÃO PASTORAL**, como espaço natural de várias paróquias, que terá a tarefa de subsidiar - para a formação permanente - as paróquias para que possam constantemente se atualizar. Nesta rede de ação, entre **PARÓQUIA** e **REGIÃO PASTORAL**, acontecerá o agir pastoral **DIOCESANO**, que passará a ter a função de: **ANIMAR, FORMAR, ORGANIZAR E CELEBRAR.**

### 2.- DIRETRIZES DA AÇÃO EVANGELIZADORA E PASTORAL

A ação evangelizadora e pastoral na Diocese, tendo como horizonte referencial as Diretrizes da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil, o documento “*Queremos Ver Jesus, Caminho, Verdade e Vida*” da CNBB, o Projeto de Ação Missionária Permanente do Regional Sul I – **PAMP** e o Documento do 1º Sínodo Diocesano, quer ser para a Igreja em Santos um verdadeiro mergulho na fé e no amor, um despertar para o entusiasmo missionário que decorre desta fé e deste amor. Isto significa dizer o quanto é importante para a nossa Diocese de Santos que ela se defina e se fortaleça pela experiência da fé, e encontre no Senhor as razões de sua ação Pastoral.

Os 05 pólos de atenção já definidos em nosso caminhar: o **PORTO** (com o mundo do trabalho), a **MISÉRIA E A FOME**, o **TURISMO**, o **IDOSO** e a **UNIVERSIDADE** (com a Cultura e a Educação), nos ajudarão a ver a nossa realidade diocesana com um olhar **profético** de vida. Toda essa atividade, porém, não poderá se realizar sem visar 03 núcleos considerados vitais: a **PESSOA**, a **COMUNIDADE** e a **SOCIEDADE**. E, concomitante a estes núcleos, os 03 serviços básicos e permanentes da vida da Igreja: **PALAVRA, LITURGIA** e **CARIDADE**.

Assim todos juntos enfrentaremos os 03 grandes desafios postos à evangelização: **FAMÍLIA, JUVENTUDE, CATEQUESE**. Buscando a promoção da dignidade da pessoa, a renovação da comunidade, e participação na construção de uma sociedade justa e solidária. Atentos às orientações que o apóstolo Paulo nos dá em sua carta aos Gálatas: “*nós só devíamos nos lembrar do pobres...*” (Gl 2,10).

### 3.- VER A NOSSA REALIDADE DIOCESANA

Para fazer um planejamento pastoral é preciso ter em vista a realidade da Diocese. Esta realidade é complexa e em cada uma das cidades que compõem a Diocese - Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Bertiooga e Peruíbe - apresenta-se com características diversas. Vamos sintetizar o nosso olhar em

cinco pólos de interesses que servirão de referência para a elaboração do nosso planejamento pastoral. Esses pontos foram escolhidos porque atingem diretamente o dia-a-dia das famílias - crianças, jovens, adultos, idosos -, de nossas comunidades e seus trabalhos pastorais. Pode ser que em um ou outro pólo de atenção, as nossas comunidades não tenham uma maior preocupação. No entanto, elas estão contempladas em todas as realidades dos municípios de nossa Diocese e apresentam-se como desafio para a missão.

### 3.1.- PORTO

A realidade sócio-econômica de nossa região, depende muito do Porto de Santos. Toda atividade econômica dos municípios circunvizinhos do Porto reflete o seu desenvolvimento ou a sua estagnação.

A redução do emprego formal, capitaneado pela cidade de Santos, tem repercussão imediata nas demais cidades da Diocese. Cria-se o efeito dominó, pois diversas atividades econômicas nas cidades vizinhas relacionam-se diretamente com o porto nos mais diversos serviços.

Em outras palavras, o desemprego pode contribuir para a desestruturação de famílias inteiras, a marginalização, a subnutrição e criar condições para uma maior violência nas cidades. Neste sentido, o Porto é a realidade de maior destaque na Diocese. Está representado aqui o mundo do trabalho, que tem importância capital para a qualidade de vida da pessoa humana e deve ser pólo de atenção do cristão que preocupa-se em colaborar na construção do Reino de Deus.

Em algumas de nossas cidades, é possível identificar outros espaços de grande destaque. É o caso do pólo industrial em Cubatão, por exemplo. É importante destacar que no planejamento pastoral precisamos estar atentos para o mundo do trabalho, pois o sustento da vida com dignidade também é espaço de missão e lugar da ação profética da Igreja Católica.

### 3.2.- TURISMO

Seguindo o mesmo caminho para um desenvolvimento da nossa região, outro foco importante de atenção é o Turismo. Responsável pela manutenção econômica de toda a Baixada Santista, o Turismo deve ser tratado com a mesma preocupação que o Porto. A capacidade da Região Metropolitana de ser um pólo turístico é inegável. As infra-estruturas que os nossos municípios possuem são boas. Porém, algo mais sistemático deve ser produzido e investido, para que aqueles que aqui vêm possam ser atendidos em suas necessidades.

Além da possibilidade real de abrir novas vagas de emprego, é preciso perceber que em toda a movimentação do turismo pessoas estão envolvidas. Há os que prestam serviços e vivem do turismo, e há o turista que passa alguns dias em nossas cidades.

O desafio está também em atender estas pessoas, às vezes famílias inteiras que normalmente freqüentam nossas cidades nos momentos fortes para a celebração da fé: sábados, domingos e feriados, Natal, Semana Santa, festa do padroeiro, e outros tantos

momentos que se transformam em tempos fortes de missão para nós que moramos na Diocese e somos convocados a acolher aqueles que chegam

### 3.3.- IDOSOS

No Brasil, a população com mais de 60 anos aumentou de 4% em 1940, para 8,6%, em 2000, segundo dados do IBGE.

A participação dos idosos na vida e nos atos da comunidade é fundamental. É importante perceber que na preocupação com o idoso está intrínseca a preocupação com a família e também com os mais jovens.

Com o objetivo de um verdadeiro intercâmbio de forças com a circulação da vida evangélica entre as diversas pastorais, a ação pastoral junto aos idosos se apresenta como a realização concreta de uma Pastoral Orgânica, cujo agente de pastoral está atento ao trabalho e objetivos das demais pastorais.

Na Região da Baixada Santista, nos nove municípios, os dados do Censo nos apontam para um total de mais de 200 mil idosos.

### 3.4.- UNIVERSIDADES

Em nossa região, além da Universidade Católica de Santos, temos ainda mais 4 Universidades, 2 Centros Universitários e alguns Cursos Superiores. Portanto, nossa Região também se destaca como um pólo universitário com cerca de 30 mil estudantes e com eles, também, os professores e funcionários que atuam nestas instituições. Neste sentido é preciso ter uma visão pastoral para atender este contingente de estudantes e profissionais em seus anseios.

O desafio missionário diante deste imenso pólo universitário é o de marcar presença dentro das Universidades como cristãos, não só na Universidade Católica. É necessário dar espaço e propiciar para que jovens e profissionais encontrem espaço dentro do campus universitário para manifestar sua fé, tenham uma presença profética em defesa da vida e estejam atentos aos sinais dos tempos para que o lugar do desenvolvimento das ciências também seja espaço de incentivo à vida e integração com a comunidade local.

### 3.5.- SUPERAÇÃO DA MISÉRIA E DA FOME

“Um dos primeiros sinais de efetiva evangelização, no início deste milênio será a eliminação da fome decorrente da miséria, em nosso país. Em espírito de conversão, a CNBB convoca a todos para um grande Mutirão Nacional pela Superação da Miséria e da Fome, como resposta ao imperativo do evangelho: “Dai-lhes vós mesmos de comer” (Mc 6, 37)”. (Doc. CNBB 69, nº 66)

A pesquisa desenvolvida pela Universidade Católica de Santos, desde agosto de 2002 (O Grão de Trigo), para mapear os bolsões de miséria e fome nos municípios da Diocese, nos dá os caminhos para fazermos um trabalho realmente eficaz e eficiente. Será necessário que principalmente as nossas pastorais sociais consigam se articular

para trabalhar de maneira conjunta.

#### 4.- JULGAR À LUZ DO PROJETO DE DEUS

##### 4.1. JESUS CRISTO, SACERDOTE, PROFETA E PASTOR

Nossa Igreja está estreitamente relacionada com Jesus Cristo; ele é seu fundador e guia. A missão da Igreja consiste em continuar a missão de Jesus Cristo. Jesus é verdadeiro Sacerdote, Profeta e Pastor, na unção do Espírito Santo, desde sua encarnação e por toda a eternidade.

Pela graça batismal, somos filhos de Deus em Cristo, participamos de sua tríplice missão. Assim também cada cristão está relacionado estreitamente com Cristo e dele recebe continuamente a motivação e a ajuda para viver sua própria missão.

##### 4.1.1. JESUS CRISTO, SANTIFICADOR DA HUMANIDADE

Toda a vida terrena do Filho de Deus foi um ato de obediência ao plano do Pai. Em tudo, menos no pecado, Jesus se fez um de nós. “Ele assumiu a condição de servo, tomando a semelhança humana” (Fl 2,7), aceitou partilhar das nossas dores, fraquezas, humilhações e sofrimentos. Embora “fosse Filho, aprendeu a obediência pelo sofrimento e se tornou para todos os que lhe obedecem princípio de salvação eterna” (Hb 5,8), o Redentor da humanidade.

“Jesus é o Filho de Deus, a Palavra feita carne (cf. Jo 1,14), verdadeiro Deus e verdadeiro homem, prova do amor de Deus aos homens. Sua vida é uma entrega radical de si mesmo a favor de todas as pessoas, consumada definitivamente em sua morte e ressurreição. Por ser o Cordeiro de Deus, ele é o Salvador. Sua paixão, morte e ressurreição possibilitam a superação do pecado e a vida nova para toda a humanidade” (DAP 102).

A cruz foi o ponto extremo do seu sacrifício sacerdotal. Depois de “ter oferecido um sacrifício único pelos pecados” (Hb 10,12), ele entrou no santuário de Deus, como “mediador da nova aliança” (Hb 9,15), selada com seu sangue. Pela obediência “até a morte, e morte de cruz!” (Fl 2,6-11), Jesus recebeu do Pai o título de Sumo Sacerdote (Hb 5,10). “Em tudo ele se tornou semelhante aos irmãos, para ser, em relação a Deus, um sumo sacerdote misericordioso e fiel, para expiar os pecados do povo” (Hb 2,17).

Jesus possui, para sempre (Hb 7,17), “um sacerdócio imutável e, por isso, é capaz de salvar totalmente aqueles que, por meio dele, se aproximam de Deus” (Hb 7,24-25). Cristo Sacerdote apresenta ao Pai a sua Igreja, santa, imaculada e irrepreensível, cantando “que permaneça alicerçada e firme na fé e sem se afastar da esperança do Evangelho que recebeu e que foi anunciado a toda criatura que vive debaixo do céu” (Cl 1,23).

Pela ação litúrgica, Nosso Sumo Sacerdote continua a obra da salvação e da santificação (cf. SC 7c). O sacrifício de Cristo e o sacrifício da Eucaristia são um único sacrifício, que redime e santifica a humanidade. Cada vez que a Igreja celebra a Eucaristia, o sacrifício de Jesus se torna realmente presente, apesar de ter sido único e realizado uma vez por todas. Jesus nos deixou a Eucaristia como um meio de tomarmos parte no

mistério da Redenção. Na Missa, Ceia do Senhor, se perpetua o Sacrifício da Cruz. Na comunhão eucarística, participamos da cruz de Cristo e somos chamados a segui-lo em espírito de humildade, amor e serviço.

A presença de Jesus Sacerdote na Igreja enche de alegria, esperança e certeza de reconciliação e de verdadeira aliança com Deus todos aqueles que o seguem. O único sacerdócio de Cristo torna-se presente no sacerdócio ministerial, sem diminuir em nada a unicidade do sacerdócio de Cristo. Ele é o verdadeiro Sacerdote; os demais são seus ministros (CIC 1545). Dele a Igreja recebe continuamente o Espírito Santificador que age nos corações dos discípulos, e orienta-os na prática do bem e a produzirem os frutos da vida cristã.

#### 4.1.2. JESUS CRISTO, PALAVRA DO PAI PARA A VIDA DO MUNDO

“Aquele que Deus enviou fala as palavras de Deus” (Jo 3,34), realiza a obra de salvação que lhe é confiada pelo Pai. “Como discípulos de Jesus, reconhecemos que ele é o primeiro e maior evangelizador enviado por Deus (cf. Lc 4,44) e, ao mesmo tempo, o Evangelho de Deus. Cremos e anunciamos ‘a boa nova de Jesus, Messias, Filho de Deus’ (Mc 1,1). Como filhos obedientes à voz do Pai, queremos escutar a Jesus (Lc 9,35), porque ele é o único Mestre” (Mt 23,8), disseram os bispos reunidos em Aparecida (DAP 103).

De fato, Deus falou à humanidade pela boca de seu Filho Jesus, “a quem fez herdeiro de todas as coisas e pelo qual também criou o universo” (Hb 1,2). Jesus assumiu e realizou o desígnio que a Palavra de Deus contém. Suas ações são sinais da ação de Deus, manifestam a Palavra de Deus. Ele mesmo é a “Palavra de Deus feita carne” e, por isso, ele tem “palavras de vida eterna” para nos comunicar.

O povo reconheceu em Jesus aquele que anuncia e realiza a Palavra de Deus. A multidão dizia: “Este é, verdadeiramente, o profeta!” (Jo 7,40). E glorificava a Deus, dizendo: “Um grande profeta surgiu entre nós e Deus visitou seu povo” (Lc 7,16). A mulher de Samaria, maravilhada com as palavras de Jesus, exclamou: “Senhor, vejo que és um profeta” (Jo 4,19). Quando multiplicou os pães, aqueles que viram o sinal que ele fez exclamavam: “Este é, verdadeiramente, o profeta que deve vir ao mundo” (Jo 6,14). “Jesus saiu ao encontro de pessoas em situações muito diferentes: homens e mulheres, pobres e ricos, judeus e estrangeiros, justos e pecadores... convidando-os a segui-lo. Hoje, segue convidando a encontrar nele o amor do Pai. Por isto mesmo, o discípulo missionário há de ser um homem ou uma mulher que torna visível o amor misericordioso do Pai, especialmente aos pobres e pecadores” (DAP 147).

Ele anunciou a boa nova do Reino de Deus a grandes multidões e demonstrou seu poder pelas curas que praticou. “Percorria toda a Galiléia, ensinando em suas sinagogas, pregando o Evangelho do Reino e curando toda e qualquer doença ou enfermidade do povo. O seu renome espalhou-se por toda a Síria, de modo que lhe traziam todos os que eram acometidos por doenças diversas e atormentados por enfermidades, bem como endemoninhados, lunáticos e paralíticos. E ele os curava. Seguiam-no multidões numerosas, vindas da Galiléia, da Decápole, de Jerusalém, da Judéia e da região além

do Jordão” (Mt 4,23-25).

Jesus mesmo se atribui a missão de profeta. Na sinagoga de Nazaré, cidade onde cresceu, leu e aplicou a si as palavras de Isaías: “O Espírito do Senhor está sobre mim, porque ele me ungiu para evangelizar os pobres; enviou-me para proclamar a remissão aos presos e aos cegos a recuperação da vista, para restituir a liberdade aos oprimidos e para proclamar um ano de graça do Senhor” (Lc 4,18-19). Agia pela moção do Espírito Santo e realizou as profecias.

O Mestre insistiu na gratuidade do anúncio. Aqueles que o seguem e dele dão testemunho devem ser desapegados dos bens deste mundo. A generosidade dos discípulos-missionários manifesta a generosidade de Deus. “Na gratuidade dos apóstolos, aparece a gratuidade do Evangelho” (DAp 31): “Não leveis bolsa, nem alforje, nem sandálias...” (Lc 10,4) O discípulo-missionário toma uma decisão a favor do Reino de Deus, em total conversão e mudança de vida, pois “quem põe a mão no arado e olha para trás não é apto para o Reino de Deus” (LC 9,62).

Ele enviou os discípulos para anunciarem, abertamente e sem medo, o Reino de Deus, mesmo até o fim dos tempos. Suas palavras são espírito e vida (Jo 6,63.68). Sua Palavra continua viva e atual na Igreja. “Com a alegria da fé, somos missionários para proclamar o Evangelho de Jesus Cristo e, nele, a boa nova da dignidade humana, da vida, da família, do trabalho, da ciência e da solidariedade com a criação” (DAp 103).

Jesus censurou a incredulidade dos sacerdotes, condenou a hipocrisia e a arrogância do comportamento farisaico, denunciou o rei e seus partidários (Mt 22,16-22), condenou explicitamente o comércio da religião. “Entrou no templo e expulsou todos os vendedores e compradores que lá estavam. Virou as mesas dos cambistas e as cadeiras dos que vendiam pombas: A minha casa será chamada casa de oração. Vós, porém, fazeis dela um covil de ladrões” (Mt 21,12-13).

Jesus Cristo anunciou o Evangelho do Reino de Deus ao mundo, convidou todos a serem discípulos seus e do Reino de Deus. Sua Palavra é caminho, verdade e vida para a humanidade, e precisa continuar a ser anunciada ao mundo inteiro. Ser cristão é ser discípulo de Cristo, acolhendo dele constantemente as “palavras de vida eterna”.

#### 4.1.3. JESUS CRISTO, O PASTOR BOM

Jesus é o Pastor bom, que dá a vida por suas ovelhas (Jo 10,11). Ele se sente responsável pelo povo, identifica-se e solidariza-se com ele. “Ao ver a multidão, teve compaixão dela, porque estava cansada e abatida, como ovelhas sem pastor” (Mt 9,36). O Mestre dedicou uma atenção especial aos oprimidos e pobres, aos doentes e famintos, aos injustiçados, aos rejeitados e aos que são odiados por causa do seu nome (Lc 6,21-23).

O Mestre passou fazendo o bem. Ele curou os enfermos, expulsou o mal, perdoou os pecados, criou a justiça e a paz pela força do Espírito. “Colocou-se ao lado dos indefesos, dos marginalizados, dos oprimidos e até dos estrangeiros e dos pecadores. Emprestou-lhes a voz, transmitiu força messiânica e a misericórdia do Pai. Com isto,

agiu contra a marginalização e combateu um sistema de profunda exclusão social, econômica, política e religiosa” (CNBB Doc. 69, nº 27).

Jesus quer “que todos tenham vida, e vida em plenitude” (Jo 10,10). Para isso, veio reunir o povo disperso e sem pastor. Busca as ovelhas perdidas, para reconduzi-las ao seu rebanho. “Eu sou o bom pastor; conheço as minhas ovelhas e elas me conhecem. Mas tenho outras ovelhas que não são deste aprisco; devo conduzi-las, também, e ouvirão a minha voz e haverá um só rebanho e um só pastor” (Jo 10,14.16). São Pedro mostra como de fato isso aconteceu: “Pelas feridas de Jesus fostes curados, porque estáveis desgarrados como ovelhas, mas agora retornastes ao Pastor e Supervisor de vossas almas” (1Pd 2,24-25).

Jesus é o Rei-Pastor que não veio para ser servido, mas para servir, e dar a vida em redenção por muitos, isto é, por todos (cf. Mc 10,45). Seu rebanho será sempre o reino dos que amam até mesmo o inimigo, que perdoam com generosidade, que vivem de forma coerente com sua fé (cf. Lc 6,27-49). Seu sacrifício na cruz é sinal do Reino de Deus, que iria manifestar-se plenamente depois de sua ressurreição.

O Pastor bom transmite sua autoridade de pastor a alguns discípulos, para que sejam pastores de seus irmãos, com caridade e zelo pastoral. Ele ensina a motivar, animar, orientar, acompanhar, servir e santificar o rebanho.

Jesus Cristo é o Pastor bom da Igreja; por isso, a vida cristã é a experiência do encontro e seguimento de Cristo: olhar para ele, deixar-se conduzir por ele, obedecer-lhe, esperar nele a vida eterna cada dia. Mas Cristo quer ser também o Pastor bom de toda a comunidade humana, que ele quer encontrar, reunir e conduzir com amor. Sua missão de bom Pastor continua na Igreja até o fim dos tempos; por isso, ela deve ter o olhar e a atitude “pastoral” de Cristo diante de todas as situações vividas pela comunidade humana, especialmente diante das necessidades, sofrimentos e angústias das “ovelhas” do rebanho do Senhor.

Nossa Diocese quer discernir, em meio à complexidade da cidade, os sinais da presença de Deus e dos seus desígnios. Ela quer responder a esses apelos de forma coerente com sua vocação de seguidora de Jesus Sacerdote, Profeta e Pastor.

#### 4.2. A IGREJA PARTICIPA DA MISSÃO DE CRISTO

Comunidade dos discípulos-missionários de Cristo, a Igreja é o povo que Deus trouxe das trevas para a luz e sobre o qual derramou a plenitude do seu Espírito e da sua misericórdia. É o povo que o Pai escolheu, convocou, reuniu, redimiu, santificou e enviou para continuar a missão de Jesus.

Incorporados à Igreja pelo Batismo, todos nós recebemos do Pai a dignidade de filhos e herdeiros de Jesus Cristo. Temos a mesma vocação a uma única esperança, na certeza de que “há um só Senhor, uma só fé, um só batismo” (Ef 4,5). Como povo de Deus, formamos o corpo do qual Cristo é a cabeça, e nós os membros (cf. 1 Cor 12,27). “Pois fomos todos batizados num só Espírito, para ser um só corpo, e todos bebemos de um só Espírito” (1Cor 12,13).

Através da Igreja, realiza-se o projeto de Deus de reunir em Cristo todas as coisas (Ef 1,9-10). Participante da missão de Cristo, a Igreja em Santos é chamada a ser luz para a cidade. À medida que vive e proclama os valores do Reino de Deus, ela se constitui como sinal de salvação para todo o povo.

#### 4.2.1. POVO REUNIDO NA COMUNHÃO DO PAI, DO FILHO E DO ESPÍRITO SANTO

A Igreja é, por essência, comunhão no amor. Isto porque tem como modelo o mistério de amor da Santíssima Trindade. Como discípulos de Jesus, somos chamados a viver na comunhão do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Todos os membros do povo de Deus, segundo seus dons e sua vocação, são convocados à missão, no espírito de comunhão e santidade. A vida em comunidade liberta do isolamento, conduz à unidade e promove o caminhar da Palavra de Deus (cf. DAp 155-156).

Apesar da tendência cultural de se viver como cristãos sem Igreja, é preciso destacar que a comunhão fraterna numa comunidade concreta é o que distingue a experiência da vocação cristã de um sentimento religioso individual. É nela que se realiza a experiência de fé dos discípulos-missionários (cf. DAp 164). A Igreja é a família dos filhos de Deus, membros do mesmo Corpo de Cristo (cf. 1Cor 10,17), que escutam o ensinamento dos apóstolos, vivem unidos e participam do partir do Pão Eucarístico e das orações (cf. At 2,42).

A Eucaristia reúne os batizados como filhos e filhas do Pai e irmãos e irmãs em Cristo. O Pão da Palavra de Deus e o Pão do Corpo de Cristo alimentam a comunhão. “A Igreja que a celebra é ‘casa e escola de comunhão’, onde os discípulos compartilham a mesma fé, esperança e amor a serviço da missão evangelizadora” (DAp 158). Em obediência ao novo mandamento do amor, procuram viver unidos à mesma Cabeça, Cristo, chamados a cuidar uns dos outros (cf. DAp 161).

A vocação missionária é também um chamado à comunhão trinitária. Refletir a glória do amor de Deus, que é comunhão, é o meio principal de atrair as pessoas para Cristo. A comunhão, que reflete a glória do amor de Deus, atrai as pessoas e os povos para Cristo (cf. Jo 13,34-35). A Igreja evangeliza quando dá testemunho de fraternidade. Ela cresce “por ‘atração’, quando vive em comunhão, pois os discípulos de Jesus serão reconhecidos se se amarem uns aos outros como ele nos amou” (DAp 159). Não há discipulado sem comunhão. A “comunhão e a missão estão profundamente unidas entre si. A comunhão é missionária e a missão é para a comunhão” (CHL 32, in DAp 163).

A comunhão eclesial cresce na unidade e na diversidade dos dons e carismas: “Cada batizado é portador de dons que deve desenvolver em unidade e complementaridade com os dons dos outros, a fim de formar o único Corpo de Cristo, entregue para a vida do mundo. Cada comunidade é chamada a descobrir e integrar os talentos escondidos e silenciosos com os quais o Espírito presenteia aos fiéis” (DAp 162).

A união e intimidade com Cristo alimenta a vida comunitária e a atividade missionária. Jesus mostra isso, quando chama os Apóstolos a viverem em comunhão com ele, quando os reúne para explicar-lhes os mistérios do Reino de Deus e os envia em missão (cf. DAp 154). Esta intimidade se completa “na comunhão dos santos, ou seja,

a comunhão nos bens divinos entre todos os membros da Igreja, em particular entre os que peregrinam e os que já gozam da glória celeste” (DAP 160).

#### 4.2.2. POVO IDENTIFICADO COM CRISTO

O que torna a Igreja verdadeiramente identificada com Cristo é a vivência da caridade na vida de cada batizado. “Todos reconhecerão que sois meus discípulos se tiverdes amor uns para com os outros” (Jo13,35). Este amor “não pode deixar de ser a característica de sua Igreja, comunidade discípula de Cristo, cujo testemunho de caridade fraterna será o primeiro e principal anúncio” (DAP 138).

A admiração por Jesus, a adesão a sua pessoa, a intimidade e o compromisso com sua Palavra tornam o discípulo parecido com o Mestre. No seguimento de Jesus Cristo, aprendemos e praticamos as bem-aventuranças do Reino. Contemplar no Evangelho “o estilo de vida do próprio Jesus: seu amor e obediência filial ao Pai, sua compaixão entra-nhável frente à dor humana, sua proximidade dos pobres e dos pequenos, sua fidelidade à missão encomendada, seu amor serviçal até a doação de sua vida” (DAP 139), ajuda o discípulo e a comunidade a descobrir qual é a melhor forma de se identificar com o Mestre.

É necessário, portanto (LG 7e), que “todos os membros da Igreja se conformem com ele, até que Cristo seja formado neles (Gl 4,19). Por isso, somos inseridos nos mistérios de sua vida, com ele configurados, com ele mortos e com ele ressuscitados, até que com ele reinemos (cf. Fl 3,21; 2Tm 2,11; Ef 2,6; Cl 2,12). Peregrinando ainda na terra, associamo-nos às suas dores como o corpo à Cabeça, para que, padecendo com ele, sejamos com ele também glorificados” (Rm 8,17).

Por sua entrega a Jesus, Caminho, Verdade e Vida, o discípulo-missionário dá uma resposta de amor a quem o amou primeiro, “até o extremo” (Jo 13,1). Desse modo, torna-se apto a compartilhar o destino do Mestre, até a cruz, se necessário (cf. DAP 140).

A Mãe de Jesus é um modelo admirável de identificação com o projeto divino de reunir em Cristo todas as coisas. Ela nos convida a fazer a vontade de Jesus, na plena liberdade dos nossos corações (cf. DAP 141).

#### 4.2.3. POVO ANIMADO E ASSISTIDO PELO ESPÍRITO SANTO

O Senhor Ressuscitado comunicou à sua Igreja o mesmo Espírito vivificador que o acompanhou durante sua vida e missão (cf. At 10,38). Em Pentecostes, o mesmo Espírito se derramou sobre a Igreja na profusão dos seus dons. Desde o primeiro instante, o Espírito Santo conduziu, animou e assistiu a Igreja, no anúncio da Palavra, na celebração da fé e no serviço da caridade.

“Marcada e selada ‘com o Espírito Santo e fogo’ (Mt 3,11), a Igreja continua a obra do Messias, abrindo para o crente as portas da salvação” (DAP 151). No “templo do Deus Vivo” (2Cor 6,16), o mesmo Espírito une os membros da Igreja entre si e com sua Cabeça, Cristo. “Desse modo, pela presença eficaz de seu Espírito, Deus assegura até a parusia sua proposta de vida para homens e mulheres de todos os tempos e lugares,

impulsionando a transformação da história e seus dinamismos” (DAP 151).

O Espírito age de muitas maneiras para a edificação do Corpo de Cristo na caridade, pois está presente tanto na Cabeça, Cristo, quanto nos membros. Atua pela Palavra de Deus, pelos sacramentos, pela graça concedida aos Apóstolos, pelas virtudes e pelos carismas que tornam os seguidores de Cristo aptos para sua missão (cf. LG 12). Pelo Batismo e a Confirmação, “somos chamados a ser discípulos-missionários de Jesus Cristo e entramos na comunhão trinitária na Igreja” (DAP 153). A Santíssima Eucaristia leva à plenitude a iniciação cristã.

O Espírito santifica e conduz o Povo de Deus também por meio dos ministérios, e o adorna com virtudes, “distribuindo a cada um os seus dons como lhe apraz” (1Cor 12,11). “A cada um é dada a manifestação do Espírito para utilidade comum” (1Cor 12,7). Fortalecidos pelos variados ofícios que servem à evangelização e edificam a Igreja (cf. 1Cor 12,28-29), os discípulos-missionários propagam “o ministério salvífico do Senhor até que ele de novo se manifeste no final dos tempos (1Cor 1,6-7).

“O Espírito na Igreja forja missionários decididos e valentes como Pedro (cf. Atos 4,13; 13,9), indica os lugares que devem ser evangelizados e escolhe aqueles que devem fazê-lo” (At 13,2) (DAP 150). Os seguidores de Jesus se deixam conduzir pelo Espírito, na dinâmica do Evangelho (Lc 4,18-19), de modo a “anunciar a boa nova aos pobres, curar os enfermos, consolar os tristes, libertar os cativos e anunciar a todos o ano da graça do Senhor” (cf. DAP 52). O Espírito é a “alma da Igreja” (LG 7g). Ele habita “na Igreja e nos corações dos fiéis como num templo (cf. 1Cor 3,16; 6,19). Neles ora e dá testemunho de que são filhos adotivos (cf. Gl 4,6; Rm 8,15-16.26). Leva a Igreja ao conhecimento da verdade total (cf. Jo 16,13). Unifica-a na comunhão e no ministério. Dota-a e dirige-a mediante os diversos dons hierárquicos e carismáticos. E adorna-a com seus frutos” (cf. Ef 4,11-12; 1Cor 12,4; Gl 5,22) (LG 4).

O Espírito Santo o Mestre interior, o formador dos discípulos-missionários (cf. DAP 152), que o Pai nos comunica. Ele “identifica-nos com Jesus-Caminho, abrindo-nos a seu mistério de salvação para que sejamos seus filhos e irmãos uns dos outros; identifica-nos com Jesus-Verdade, ensinando-nos a renunciar a nossas mentiras e ambições pessoais, e nos identifica com Jesus-Vida, permitindo-nos abraçar seu plano de amor e nos entregar para que outros tenham vida nele” (DAP 137).

#### 4.2.4. POVO CHAMADO A VIVER A SANTIDADE

Jesus, Mestre e modelo de toda santidade nos convida: “Sede perfeitos, assim como vosso Pai celeste é perfeito” (Mt 5,48). Na Igreja, pela graça de Deus, encontramos a plenitude dos meios para adquirir a santidade. A Igreja é santa, porque Deus habita nela e a santifica, porque Cristo Sacerdote por ela se entregou, uniu-a a si como seu Corpo e lhe comunica os dons do Espírito Santo (cf. LG 39).

Segundo as palavras do Apóstolo: “Pois esta é a vontade de Deus, a vossa santificação” (1Ts 4,3), na Igreja, todos são convidados a procurar a santidade e a perfeição do próprio estado de vida. Os cristãos, de qualquer condição ou estado, cada um por seu caminho, são chamados à perfeição da santidade pela qual é perfeito o próprio Pai. Bus-

car a santidade significa esforçar-se para viver a “plenitude da vida cristã e a perfeição da caridade” (LG 40b).

A disposição para responder generosamente ao chamado à santidade exige uma entrada “na dinâmica do Bom Samaritano (cf. Lc 10,29-37), que nos dá o imperativo de nos fazer próximos, especialmente com quem sofre, e gerar uma sociedade sem excluídos, seguindo a prática de Jesus, que come com publicanos e pecadores (cf. Lucas 5,29-32), acolhe os pequenos e as crianças, cura os leprosos, perdoa e liberta a mulher pecadora, fala com a Samaritana” (DAp 135).

Na condição de discípulos-missionários, anunciamos que Cristo redimiu todos os pecados e males da humanidade e nos esforçamos para vencer o pecado, pela intimidade com a Palavra de Deus, a comunhão eucarística, a oração, a participação na comunidade e nos sacramentos, e pela presença ativa junto ao irmão sofredor.

#### 4.2.5. POVO ENVIADO A ANUNCIAR O EVANGELHO

A primeira missão da Igreja é anunciar o Evangelho do Reino de Deus a todos os povos (cf. Lc 24,46-48; Mt 28,19). “Cumprir essa missão não é tarefa opcional, mas parte integrante da identidade cristã, porque é a extensão testemunhal da vocação mesma” (DAp 144). Como ressalta o Novo Testamento, evangelizar é a vocação primordial, a identidade profunda do povo de Deus (cf. EN 14; DP 348).

A orientação de Jesus sobre a missão da Igreja segue passos bem claros: sair em busca de todos, indistintamente; proclamar o Evangelho; testemunhar e despertar a fé; fazer discípulos; batizá-los em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo; ensinar a cumprir tudo o que ele mandou. Assim o entendeu a Igreja nascente. Os Apóstolos e as primeiras comunidades cristãs estavam dispostos a dar a própria vida pelo anúncio do Evangelho.

A Igreja missionária é enviada por Jesus para anunciar a conversão, a salvação e o Reino de Deus que ele inaugurou. Ela continua sua obra, obediente ao mandado que dele recebeu: “Assim como o Pai me enviou, também eu vos envio a vós” (Jo 20,21). Jesus ordenou à Igreja que, em seu nome, fosse proclamado o arrependimento a todas as nações: “Aquele que crer e for batizado será salvo” (Mc 16,16).

Atenta à ordem do Senhor, a Igreja em Santos congrega todos os sujeitos da missão, que são as Regiões Pastorais, os Setores, as Paróquias, Comunidades, Movimentos, Associações, Pastorais, Instituições Católicas, enfim, todas as suas forças vivas, para a evangelização da cidade. Ela não se cansa de anunciar o Evangelho, mesmo diante de confusões, perigos e ameaças e nem de quem queira impedir o anúncio por meio de ideologias, difamações e agressões (cf. DAp 11).

O objetivo do anúncio não é produzir uma simples aceitação cultural do catolicismo (CNBB Doc. 71, nº. 95). O anúncio só será verdadeiro quando levar a uma fé viva, à adesão pessoal a Cristo e a seu projeto de Reino. Isto implica a proclamação do “nome, doutrina, vida, promessas, do Reino e do mistério de Jesus de Nazaré, Filho de Deus” (EN 22). Como discípulos-missionários de Jesus Cristo em Santos, precisamos

comprometer-nos a seguir os seus ensinamentos e a anunciar a sua Pessoa, sem envergonhar-nos do Evangelho (Mc 8,38).

Para evangelizar a cidade, a diocese permanece atenta aos sinais e apelos de Deus presentes no cotidiano da cidade. Tem referência a Palavra de Deus, o Magistério da Igreja, as orientações da Conferência de Aparecida, as Diretrizes da CNBB. Desta forma, ela quer ajudar para que todos os habitantes desta cidade tenham vida e dignidade por meio de Cristo (cf. DAp 361).

#### 4.2.6. POVO QUE CAMINHA A SERVIÇO DA VIDA, DA JUSTIÇA E DA ESPERANÇA

Nossa Igreja em Santos participa das alegrias, esperanças, tristezas, sofrimentos, expectativas, angústias e sonhos da população da cidade, sobretudo dos mais pobres e desamparados. A todos quer transmitir uma mensagem de vida, justiça e esperança, pois está consciente de que evangelizar significa também defender a dignidade da vocação humana e restituir a esperança aos aflitos. É assim que ela se faz testemunha e sinal de Jesus Bom Pastor na cidade.

A fim de colaborar com a construção de uma sociedade justa e reduzir as práticas que negam a ação de Deus e priorizam o mercado, a diocese procura conhecer e compreender a realidade, “suas esperanças e aspirações, e o seu caráter tantas vezes dramático” (GS 4). Sua convicção é de que a boa nova do Evangelho conduz à realização da vida e da liberdade, frutos da adesão ao projeto de Deus para a humanidade. (GS 21c).

Como povo que vive a Palavra de Deus, participa da construção de uma ordem social fundada na verdade, no amor e na liberdade, impregnada da justiça e da esperança, sempre em vista do bem comum, para que todos tenham a vida abundante que o Senhor nos prometeu.

As experiências comunitárias da diocese, espalhadas pela cidade, testemunham a face misericordiosa de Deus e alimentam seu projeto de estar presente na luta de todos aqueles que defendem os direitos das mulheres, dos trabalhadores, das etnias discriminadas, das crianças, das famílias, dos jovens, idosos, enfim daqueles que se empenham na implantação de uma ordem econômica, social, política, cultural e territorial mais justa (GS 9 ab).

A ação missionária deve influenciar a construção de um tecido social pautado na garantia da vida, na prática da justiça, na esperança e na alegria, que nascem da fé e do discipulado, e que penetra a totalidade da vida. Finalmente, o que mais contribui para manifestar a presença de Deus é “a caridade fraterna dos fiéis que unanimemente colaboram com a fé do Evangelho e se apresentam como sinal de unidade” (GS 21e).

#### 4.2.7. POVO CHAMADO A SER SUJEITO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

O serviço de caridade caracteriza de maneira decisiva a vida cristã, o estilo eclesial e a programação pastoral, pois, do encontro com Cristo, nasce o encontro do outro. Uma das conseqüências do encontro com Cristo, pelo anúncio da boa nova, é a mudança das relações sociais e do meio ambiente em que cada batizado se encontra. O discípulo-missionário não se deixa escravizar pelas diferentes formas de consumismo

individualista e de paternalismo, mas procura manifestar, em opções e gestos concretos de doação, sua opção pelo Reino de Deus.

Da fé em Cristo, brota a “solidariedade como atitude permanente de encontro, irmandade e serviço [...], principalmente na defesa da vida e dos direitos dos mais vulneráveis e excluídos, e no permanente acompanhamento em seus esforços por serem sujeitos de mudança e de transformação de sua situação” (DAP 394).

Iluminados e fortalecidos pela fé, os membros da comunidade entendem a necessidade de dedicar “tempo aos pobres, prestar-lhes uma amável atenção, escutá-los com interesse, acompanhá-los nos momentos difíceis, escolhê-los para compartilhar horas, semanas ou anos de nossas vidas e, procurando, a partir deles, a transformação de sua situação” (DAP 397).

#### 4.3. MISSÃO PERMANENTE E CONVERSÃO PASTORAL

Nossa Igreja em Santos quer ser também sempre mais missionária, conforme o apelo da Conferência de Aparecida. Viver em processo de conversão ao Reino de Deus é condição imprescindível para que o processo missionário tenha vitalidade permanente.

Voltada para o Senhor, a Igreja em Santos entende que é preciso:

1. Colocar em primeiro lugar os valores do Reino de Deus e sua justiça.
2. Alimentar a fidelidade ao Mestre e torná-la visível em expressões concretas do amor, diálogo, abertura, disponibilidade, participação, perdão, cuidado.
3. Nutrir a espiritualidade da comunhão, à luz das primeiras comunidades cristãs.
4. Testemunhar a santidade e a comunhão eclesial (DAP 370).
5. Buscar na Palavra, na Eucaristia, na comunhão eclesial, nas razões da fé recebida na Igreja, no culto, na liturgia, na oração pessoal e comunitária, nas práticas de caridade e solidariedade, e na formação de uma consciência orientada pela ética da vida e do Espírito o alimento do discipulado e da missionariedade.
6. Desenvolver a inventividade e elaborar propostas concretas e adequadas para responder pastoralmente às mudanças sociais, culturais e religiosas de nosso tempo na diocese.
7. Estimular para a missão, pela formação e valorização dos sujeitos da pastoral.
8. Realizar uma pastoral de conjunto.

A conversão pastoral tem como fundamento a unidade e a partilha em torno de Cristo Mestre e Pastor. O Espírito Santo nos fala também pelos sinais dos tempos e sua voz nos oferece a matéria-prima da missão. Esta conversão pastoral precisa tornar-se conversão missionária, em atitude de busca e acolhida dos irmãos distantes da fé.

##### 4.3.1. O ENCONTRO PESSOAL COM CRISTO, FONTE DE MISSÃO E CONVERSÃO PASTORAL

Sem o encontro com o Senhor, não existe conversão. Sem conversão, não existe discípulo, discípula, missionário, missionária. “Quando o discípulo está enamorado de Cristo, não pode deixar de anunciar ao mundo que só ele nos salva (cf. At 4,12). Com efeito, o discípulo sabe que sem Cristo não há luz, não há esperança, não há amor, não

há futuro” (Bento XVI, Discurso inaugural da V Conferência em Aparecida).

O discípulo-missionário não nasce da leitura de um livro e nem de uma decisão ética. Nasce “do encontro com um acontecimento, uma pessoa, que dá um novo horizonte à vida, e, com isso, uma orientação decisiva” (DCE 12). O encontro com o Ressuscitado conduz às dimensões profundas de nossa realidade e de nossa identidade de cristãos. “O acontecimento de Cristo é, portanto, o início desse sujeito novo que surge na história, a quem chamamos discípulo” (DCE 1). Pela força desse acontecimento, a comunidade eclesial revigora sua vocação missionária de anunciar e testemunhar o Senhor Ressuscitado, com renovado ardor e entusiasmo (cf. DAp 243).

Somente no encontro com o Senhor é que bispos, sacerdotes, diáconos, consagrados e leigos descortinam sua identidade de discípulos-missionários, descobrem a razão mais profunda de sua fé, esperança e caridade. Quem encontra Jesus e se torna seu discípulo, muda de vida e se deixa guiar pela Palavra de Deus. A força restauradora desse encontro abre os olhos do discípulo-missionário, a fim de que possa compreender que anunciar Jesus Cristo e torná-lo conhecido e amado é a razão de ser da vida do cristão. A maior felicidade e alegria do discípulo é amar o Senhor ressuscitado, seguir os seus ensinamentos e testemunhar sua Palavra.

O encontro com Jesus se realiza na fé recebida e vivida na Igreja. Ele se alimenta e se renova no contato profundo e íntimo com a Palavra de Deus, na sagrada liturgia, na participação eucarística, de modo privilegiado, e na partilha em comunidade. O discípulo se forma e se sustenta pelo Pão da Palavra e da Eucaristia, que a Igreja lhe oferece. Um bom roteiro para entender essa realidade encontramos nos discípulos de Emaús (cf. Lc 24,13-35). “Quando se sentam à mesa e recebem de Jesus o pão abençoado e partido, seus olhos se abrem, descobrem o rosto do Ressuscitado, sentem em seu coração que é verdade tudo o que ele disse e fez, e que já começou a redenção do mundo” (Bento XVI, Discurso inaugural da V Conferência em Aparecida).

A intimidade com Jesus precisa ser alimentada no dia-a-dia, por meio do estudo, da leitura e da meditação da Palavra de Deus, do conhecimento da doutrina cristã, da oração pessoal e comunitária, da participação nos sacramentos, da ação missionária e da presença amorosa junto aos mais pobres e sofredores.

#### 4.3.2. COMPROMISSO COM UMA PASTORAL DE CONJUNTO, EM COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO

Esta Diretriz deseja expressar o compromisso da Diocese de Santos com a pastoral de conjunto e animar todos os discípulos missionários a viverem a comunhão e a participação. Desse modo, poderemos responder às exigências pastorais da cidade. Para isso, é necessário contar com o envolvimento de todos os sujeitos da pastoral.

O princípio norteador da pastoral de conjunto é a espiritualidade de comunhão e participação. Esta deve permear a formação e a vida dos sacerdotes e diáconos, das pessoas consagradas, dos agentes pastorais, das famílias e comunidades (cf. DAp 368). Os “leigos devem participar do discernimento, da tomada de decisões, do planejamento e da execução” (ChL 51; DAp 371).

Atitudes pastorais de abertura, diálogo, disponibilidade, co-responsabilidade e participação de todos na vida da comunidade são exigências de uma pastoral do testemunho de comunhão eclesial e de santidade, inspirada no mandamento novo do amor.

Todos os fiéis são iguais em dignidade e cooperam na construção do Corpo de Cristo, em espírito de comunhão e participação, por meio dos diferentes dons e serviços, colocados à disposição do povo de Deus. A cada um “foi dada a graça, pela medida do dom de Cristo, para aperfeiçoamento dos cristãos, e o trabalho na obra da construção do Corpo de Cristo, até que todos tenhamos chegado à unidade da fé e do conhecimento do Filho de Deus” (cf. Ef 4,7.13).

#### 4.3.3. RENOVAÇÃO DAS ESTRUTURAS ECLESIAIS, A SERVIÇO DA MISSÃO

A Igreja só cumprirá sua missão se o eixo organizador de todas as ações pastorais for o espírito missionário. Por isso, uma firme “decisão missionária” deve impregnar e impulsionar as paróquias, comunidades, movimentos, associações, pastorais, enfim, toda a vida da diocese.

“Nenhuma comunidade deve se isentar de entrar decididamente, com todas suas forças, nos processos constantes de renovação missionária e de abandonar as ultrapassadas estruturas que já não favoreçam a transmissão da fé” (DAp 365). Cada comunidade deverá descobrir como ser mais missionária no lugar onde está situada.

A renovação missionária das paróquias exige de todos imaginação e criatividade para chegar às multidões que desejam o Evangelho. É, portanto, urgente a renovação de estruturas pastorais que nasceram em outras épocas para responder às necessidades da cultura rural (cf. DAp 173).

#### 4.3.4. PLANO DE PASTORAL, RESPOSTA MISSIONÁRIA AOS APELOS DE DEUS NO COTIDIANO

Este Plano de Pastoral é um momento oportuno para que todas as paróquias da diocese se tornem missionárias. Ele deve ser uma resposta consciente e eficaz para atender às exigências da realidade urbana, com “indicações programáticas concretas, objetivos e métodos de trabalho, de formação e valorização dos agentes e da procura dos meios necessários que permitam que o anúncio de Cristo chegue às pessoas, modele as comunidades e incida profundamente na sociedade e na cultura, mediante o testemunho dos valores evangélicos” (NMI 29).

Para que os moradores de nossa cidade possam encontrar em Cristo a plenitude de vida, é urgente que os agentes de pastoral, como verdadeiros discípulos-missionários, se esforcem para desenvolver um estilo pastoral adequado à realidade urbana, atentos à linguagem, às estruturas e práticas pastorais e aos horários (cf. DAp 518a). Por meio do exercício cotidiano da fraternidade e da comunhão, que cada um se empenhe para colocar à disposição dos demais os dons e talentos que recebeu do Espírito, para que cresça a unidade do único Corpo de Cristo, entregue para a vida do mundo.

É igualmente importante que estejam presentes nos centros de decisão da cidade, nas estruturas administrativas, nas organizações comunitárias, profissionais e de todo tipo de associação, para zelar pelo bem comum e promover os valores do Reino. Para

isso contribui um processo de iniciação cristã e formação permanente que alimente a fé, de modo a integrar o conhecimento, o sentimento e a ação.

#### 4.3.5. DE UMA PASTORAL DE MANUTENÇÃO PARA UMA PASTORAL MISSIONÁRIA

O paradigma para a transformação de uma pastoral de manutenção em uma pastoral decididamente missionária está nas primeiras comunidades, que buscaram evangelizar de acordo com as culturas e circunstâncias. Para que isso aconteça, é necessário recuperar a força da missão de Jesus. Os Atos dos Apóstolos nos transmitem essa força pelo caminhar da Palavra, pela fundação de novas comunidades e pelo ardor dos primeiros discípulos, que enfrentavam todos os obstáculos da missão. Esta força foi gerada pelo contato íntimo dos discípulos com Jesus.

“A conversão pastoral de nossas comunidades exige que se vá além de uma pastoral de mera conservação para uma pastoral decididamente missionária. Assim, será possível que ‘o único programa do Evangelho siga introduzindo-se na história de cada comunidade eclesial’, com novo ardor missionário, fazendo com que a Igreja se manifeste como uma mãe que nos sai ao encontro, uma casa acolhedora, uma escola permanente de comunhão missionária” (DAP 370).

#### 4.3.6. UTILIZAÇÃO DAS NOVAS TECNOLOGIAS E LINGUAGENS

Na realidade atual, em que as novas linguagens midiáticas são um elemento articulador das mudanças sociais, culturais e religiosas, “a catequese ou o posterior aprofundamento da fé não podem prescindir desses meios” (DAP 485). Os meios de comunicação, como a Internet, podem oferecer magníficas oportunidades de evangelização, embora não substituam as relações pessoais e nem a vida comunitária.

“Colocados a serviço do Evangelho, eles oferecem a possibilidade de difundir quase sem limites o campo de audição da Palavra de Deus, fazendo chegar a Boa Nova a milhões de pessoas. A Igreja se sentiria culpada diante de Deus se não empregasse esses poderosos meios, que a inteligência humana aperfeiçoa cada vez mais. Com eles, a Igreja proclama a partir dos telhados a mensagem de que é depositária. Neles, encontra uma versão moderna e eficaz do ‘púlpito’. Graças a eles, pode falar às multidões” (EN 45).

Esta é uma oportunidade excelente para evangelizar também por meio da inclusão digital, nas paróquias, comunidades, centros culturais e instituições educacionais católicas, de desenvolver iniciativas e de aproveitar revistas, jornais, *sites*, portais e serviços *on-line* de conteúdos informativos e formativos, além de oferecer orientações religiosas e sociais diversas, cursos de teologia e cultura bíblica a distância.

#### 4.3.7. COMPROMISSO COM O SANEAMENTO BÁSICO E A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA

O meio ambiente é o espaço precioso da convivência humana e seu cuidado é nossa responsabilidade. É um dom do Criador, para o bem de todos. Atualmente, este patrimônio parece frágil e indefeso diante da pressão dos poderes econômicos e tecnológicos.

A Diocese de Santos preocupa-se, portanto, com a defesa dos recursos naturais, muitas vezes submetidos aos interesses de grupos econômicos que arrasam irracional-

mente as fontes de vida (cf. DAp 471). O pouco verde em muitas áreas da cidade e a degradação ambiental decorrente da falta de tratamento dos esgotos comprometem a vida do povo. Em espírito de gratidão ao Criador e de responsabilidade social e evangélica, convida a todos para cuidarem, com o carinho que o próprio Cristo demonstrou pela natureza, dos recursos naturais que servem ao povo de nossa cidade, especialmente no que diz respeito ao uso do solo, da terra, da água e dos espaços urbanos (cf. DAp 470).

É importante buscar “formas de desenvolvimento alternativo, integral e solidário, baseado numa ética de responsabilidade por uma autêntica ecologia natural e humana, que se fundamente no evangelho da justiça, da solidariedade e do destino universal dos bens, e que supere a lógica utilitarista e individualista, que não submete os poderes econômicos e tecnológicos a critérios éticos” (DAp 474,c).

#### 4.4. DIMENSÕES DA MISSÃO DOS DISCÍPULOS

Nossa prática eclesial e a ação pastoral devem traduzir e integrar harmonicamente as quatro dimensões seguintes: serviço, diálogo, anúncio e testemunho de comunhão. Estas repercutem no indivíduo, na comunidade e na sociedade.

##### 4.4.1. SERVIÇO (PESSOA, COMUNIDADE, SOCIEDADE)

“O amor do próximo, radicado no amor de Deus, é um dever antes de tudo para cada um dos fiéis, mas o é também para a comunidade eclesial inteira, e isso em todos os níveis” (DCE 20). Aderir à pessoa de Jesus significa viver a opção pelos pobres, promover a dignidade humana e construir uma sociedade justa e solidária. Como o Senhor, os discípulos-missionários sentem-se chamados ao serviço aos mais necessitados. Para a Igreja em Santos, a solidariedade é uma exigência inseparável da fé, uma das colunas de sua identidade, à qual não pode renunciar.

Identificada com “as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens de hoje, sobretudo dos pobres e de todos os que sofrem” (GS 1), a diocese coloca-se a serviço da construção do Reino de Deus e de sua justiça na cidade.

A vivência da comunhão eclesial deve nos levar a viver a caridade no meio da sociedade: “Partindo da comunhão dentro da Igreja, a caridade abre-se, por sua natureza, ao serviço universal, frutificando no compromisso de um amor ativo e concreto a cada ser humano” (NMI 49). A solidariedade não é compromisso exclusivo das pastorais sociais e sim de toda a Igreja. Deve começar no seu próprio interior, pela partilha de recursos materiais e humanos.

O conhecimento da doutrina social da Igreja incentiva a prática da solidariedade e reforça a consciência da cidadania, assim como as celebrações nos grandes momentos da vida do povo. A presença ativa dos leigos na luta contra as desigualdades econômicas e sociais que dificultam a vivência dos valores verdadeiramente humanos é uma forma de testemunhar a ação transformadora da Igreja na cidade.

##### 4.4.2. ANÚNCIO (PESSOA, COMUNIDADE, SOCIEDADE)

O anúncio da Palavra de Deus está na raiz do crescimento da Igreja. Narram os

Atos que a Palavra do Senhor divulgava-se por toda a região, crescia e se confirmava poderosamente (cf. At 13,49; 19,20). O próprio Jesus enviou seus discípulos como anunciadores da Boa Nova do Reino de Deus: “Ide, e fazei que todas as nações se tornem discípulas, batizando-as em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo, e ensinando-as a observar tudo quanto vos ordenei” (Mt 28, 19-20a). Do mesmo modo, o Apóstolo Paulo “conjura” Timóteo, “diante de Deus e de Cristo Jesus” (2Tm 4,1-2), a proclamar a Palavra, a insistir, “no tempo oportuno e inoportuno”, com toda paciência e doutrina: “Faze o trabalho de um evangelista, realiza plenamente o teu ministério” (2Tm 4,5).

A Palavra que anunciamos “é viva, eficaz e mais penetrante do que uma espada de dois gumes” (Hb 4,12), é uma verdadeira luz que dá sabedoria aos simples (Sl 119[118], 130). Como nos ensina o Senhor, “não só de pão vive o homem, mas de toda Palavra que sai da boca de Deus” (Mt 4,4). E cremos que é o próprio Cristo quem nos fala, “quando se lêem as Sagradas Escrituras na Igreja” (SC 7).

Temos de alimentar, entre nós católicos, uma “cultura missionária”, que permeie as celebrações, as pregações, as comunicações, a preparação aos sacramentos, a formação dos sacerdotes, dos agentes de pastoral e dos fiéis. A comunidade deve criar o hábito das missões populares permanentes, que se espelham na prática de Jesus.

Essa atitude se apóia na “cultura da Palavra”, no hábito de ler, meditar, assimilar e proclamar a Palavra como fonte de sentido para nossa experiência de fé no cotidiano. Assim como somos Igreja dos sacramentos, devemos ser Igreja da Palavra de Deus. A comunidade verdadeiramente evangelizadora alimenta-se da Palavra de Deus, acolhe a todos e vai ao encontro de todos, para anunciar a pessoa de Jesus Cristo.

#### 4.4.3. DIÁLOGO (PESSOA, COMUNIDADE, SOCIEDADE)

As conversas de Jesus com Natanael e outros discípulos (cf. Jo 1,47-51 e 20,26-29; Mt 13,10-17; Mc 9,2-13), com os judeus (cf. Jo 2,18-20), a samaritana (cf. Jo 4,7-26), Marta e Maria (cf. Lc 10,38-42), com Simão fariseu e a pecadora (cf. Lc 7,39-50), com os guardas que o prenderam (cf. Jo 18,4-11), com Pilatos (cf. Jo 18,33-38), e sua longa conversação com os discípulos e com o Pai (cf. Jo 13-16), são alguns exemplos extraídos de sua prática dialogal. Além de saber ouvir e perguntar, Jesus usa linguagem simples e direta, encarnada no cotidiano, para falar do Reino de Deus e convidar à mudança de vida.

Por meio do diálogo, podemos apresentar as razões de nossa esperança e de nossa fé em Cristo, de nossa dedicação aos pobres e excluídos. A abertura ao diálogo ajuda a despertar e a criar elos de amizade e fraternidade, restaura a unidade, estabelece o relacionamento.

A sociedade moderna acentua o pluralismo e a necessidade de respeito ao outro (CNBB Doc. 71, 86). Por isso, é preciso educar para um diálogo integral, orientado ao conhecimento, à escuta, à compreensão dos valores de cada um. O diálogo extensivo às outras Igrejas cristãs e a outras religiões supõe uma preparação segundo as orientações do Diretório Ecumênico. Como o Mestre, precisamos abrir-nos ao diálogo com todos, bem como despir-nos de preconceitos.

#### 4.4.4. TESTEMUNHO DE COMUNHÃO (PESSOA, COMUNIDADE, SOCIEDADE)

A comunhão se consolida e se manifesta pelo diálogo, intercâmbio e partilha fraterna entre Regiões Pastorais, paróquias, comunidades, pastorais, movimentos e associações. Na paróquia, “comunidade de comunidades e movimentos” (SD 58), como sujeito da evangelização e promotor de comunhão, os batizados têm direito à Palavra de Deus, aos sacramentos, à assistência espiritual e às orientações da Igreja, bem como a participar dos espaços de comunhão e ação pastoral.

A comunhão é ainda mais visível com uma rede de comunidades menores, iluminadas pelas experiências de convivência, solidariedade, bem como de comunhão e participação (cf. DP III). Esta orientação supõe a interação entre fê e vida (cf. CNBB Doc. 61, 97) como uma das maneiras de testemunhar o amor de Cristo em nossas vidas.

Na celebração litúrgica, a comunhão ganha maior visibilidade. A comunidade convocada e reunida pelo Espírito Santo, para louvar o Senhor, alimentar a fê e celebrar a vida, é uma verdadeira “epifania” da Igreja, uma reunião de irmãos e um corpo orgânico com funções distintas. A liturgia não é simplesmente a execução de ritos, mas a celebração do mistério da salvação. Pela liturgia, a comunidade celebra a comunhão, manifesta sua fê, esperança e caridade, bem como recebe força e graça para a missão.

É preciso despertar uma espiritualidade de comunhão, alimentada pela celebração eucarística, uma vez que “a eucaristia cria comunhão e educa para a comunhão” (EE, 40). A comunhão se testemunha pela celebração participativa, que pressupõe “[...] as aclamações do povo, as respostas, as salmodias, as antífonas e os cânticos, bem como as ações e os gestos e o porte do corpo” (SC 30). A assembléia deve estar aberta aos ausentes e procurar agregar novos membros pelo batismo.

Exaltar a grandeza do Senhor por meio de exercícios piedosos, orações comunitárias e individuais, e outras práticas devocionais, gera e alimenta em cada membro da comunidade o encantamento pela comunhão eclesial. Este testemunho se constrói no dia-a-dia e deve ser continuamente alimentado.

### 5.- AGIR SEGUINDO A PRÁTICA DE JESUS

#### 5.1.- FAMÍLIA

##### 5.1.1.- FUNDAMENTAÇÃO TEOLÓGICA<sup>1</sup>

“12. A Igreja está profundamente convencida de que só à luz do Evangelho encontra plena realização a esperança que o ser humano põe legitimamente no matrimônio e na família. Num momento histórico em que a família é alvo de numerosas forças que a procuram desestruturar e destruir, a Igreja sente de modo mais vivo a sua missão de proclamar a todos os desígnios de Deus sobre o matrimônio e a família. Este é também o motivo pelo qual o presente Diretório adquire uma grande significação e relevância.

13. Uma vez que a família desempenha uma função concreta e fundamental no meio da sociedade, é preciso conhecer a situação em que o matrimônio e a família se

encontram hoje. Esta situação – diz a *Familiaris Consortio* – apresenta aspectos positivos e aspectos negativos.

14. “Por um lado, de fato, existe uma consciência mais viva da liberdade pessoal e maior atenção à qualidade das relações interpessoais no matrimônio, à promoção da dignidade da mulher, à procriação responsável, à educação dos filhos; há, além disso, a consciência da necessidade de que se desenvolvam relações entre as famílias por uma ajuda recíproca espiritual e material, a descoberta da missão eclesial própria da família e da sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa. Por outro lado, contudo, não faltam sinais de degradação preocupante de alguns valores fundamentais: uma errada concepção teórica e prática da independência dos cônjuges entre si; as graves ambigüidades acerca da relação de autoridade entre pais e filhos; as dificuldades concretas que a família muitas vezes experimenta na transmissão dos valores; aborto; o recurso cada vez mais freqüente à esterilização; a instauração de uma verdadeira e própria mentalidade contraceptiva.

15. “Merece também a nossa atenção o fato de que, nos países do assim chamado Terceiro Mundo, faltem muitas vezes às famílias quer os meios fundamentais para a sobrevivência, como o alimento, o trabalho, a habitação, os medicamentos, quer as mais elementares liberdades. Nos países mais ricos, pelo contrário, o bem-estar excessivo e a mentalidade consumista, paradoxalmente unida a uma certa angústia e incerteza sobre o futuro, roubam aos esposos a generosidade e a coragem de suscitarem novas vidas humanas. A vida é muitas vezes entendida não como uma bênção, mas como um perigo de que é preciso defender-se”.

16. É igualmente significativo considerar a realidade dolorosa em que se encontram não poucos casais e famílias: condições de saúde precárias, carências das mais indispensáveis condições econômicas, falta de infra-estrutura habitacional e sanitária etc. Acresce a esta situação a falta de esperança numa mudança de políticas públicas ou de reformas substanciais indispensáveis para conseguir a mínima dignidade humana.

42. Seriam inumeráveis as iniciativas a serem tomadas na promoção dos valores familiares. Assinalamos aqui, também a título de exemplo, alguns deles nos quais depois insistiremos: que o tema “família” permeie, com freqüência, as celebrações litúrgicas, as homilias e os documentos das diversas pastorais e organismos da Igreja; que a problemática familiar seja matéria de estudo nos seminários, noviciados e faculdades de teologia; que as universidades, especialmente as católicas, sejam incentivadas a desenvolver pesquisas e estudos científicos sobre a família; que sejam formados agentes de pastoral com conhecimento científico e teológico para assumirem o compromisso de orientar as famílias sobre seus princípios éticos e espirituais; que se desenvolva a capacidade crítica efetiva – principalmente diante da realidade e das idéias que os meios de comunicação social, especialmente a televisão, veiculam em relação ao matrimônio e à família – a fim de ajudar os católicos a encontrar seus próprios caminhos, partindo de autênticos valores humanos e cristãos.

43. A ação pastoral há de contribuir, dessa forma, para despertar nas famílias a

criatividade necessária para descobrirem como viver evangelicamente em sua situação concreta.”

#### 5.1.2.- OBJETIVO GERAL

Evangelizar a FAMÍLIA, Igreja Doméstica, para que se torne agente privilegiado da nova Evangelização e, através dela, a sociedade.

#### 5.1.3.- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

▪ Estruturar a Comissão para a Vida e Família em condições de atender a todos os objetivos específicos;

▪ Organizar a Equipe de Pastoral Familiar nas Paróquias;

▪ Promover a mútua colaboração entre movimentos e serviços familiares à luz da pastoral de conjunto da Paróquia, Região e Diocese;

▪ Implementar a Pastoral Familiar em seus diversos segmentos ou etapas;

▪ Despertar a consciência, face às dificuldades de casais ou elementos que podem destruir a FAMÍLIA e atentar contra a VIDA;

▪ Desenvolver esforços na realização e dinamização de tempos fortes de Pastoral Familiar:

#### 5.1.4.- LINHAS DE AÇÃO

▪ Incentivar a oração em família, através dos momentos da vida;

▪ Participar de grupos de oração nas casas ou nas Igrejas;

▪ Fazer com que as famílias sejam agentes de comunhão na Igreja;

▪ Anunciar a Boa Nova do Matrimônio e da Família;

▪ Consolidar a Família como Igreja Doméstica: educadora da fé, transformadora da sociedade e missionária do amor.

#### 5.2.- JUVENTUDE

##### 5.2.1.- FUNDAMENTAÇÃO TEOLÓGICA<sup>2</sup>

“1. “Jesus, vendo que eles o seguiam, perguntou-lhes: Que procurais? Eles responderam: Mestre, onde moras? Ele respondeu: Vinde e vede. Foram, viram onde Jesus morava e permaneceram com ele aquele dia” (Jo 1,38-39). A juventude mora no coração da Igreja e é fonte de renovação da sociedade. Os jovens de todos os tempos e lugares buscam a felicidade. A Igreja continua olhando com amor para os jovens, mostrando-lhes o verdadeiro Mestre — Caminho, Verdade e Vida — que os convida a viver com ele. Nós, pastores, consideramos urgente e importante o tema da evangelização da juventude para refleti-lo à luz da Palavra de Deus e de tantas riquezas e desafios deste momento histórico-cultural em que vivemos.

2. Jesus envia a Igreja ao mundo para dar continuidade à sua obra. “Evangelizar constitui, de fato, a graça e a vocação próprias da Igreja, a sua mais profunda identidade. Ela existe para evangelizar, ou seja, para pregar e ensinar, ser o canal do dom da graça.”<sup>3</sup> Junto aos jovens, ela quer ser um meio através do qual eles se percebam como filhos

amados de Deus e irmãos de todos, capazes de entender e acolher com alegria a Boa-Nova que transforma a partir de dentro de cada um e ao seu redor.<sup>4</sup>

3. A fé há de ser apresentada aos jovens como um encontro amoroso com Deus, que toma feições humanas na pessoa de Jesus Cristo: “No início do ser cristão, não há uma decisão ética ou uma grande idéia, mas o encontro com um acontecimento, com uma pessoa que dá à vida um novo horizonte e, desta forma, o rumo decisivo”.<sup>5</sup> Desse modo, estarão em jogo duas realidades: o encontro pessoal com Jesus Cristo e a aceitação de um projeto de vida baseado no seu Evangelho. Essa adesão necessariamente incorpora a realidade em que o jovem vive como consequência de verdadeira encarnação cristã.

4. Queremos renovar a opção afetiva e efetiva<sup>6</sup> de toda a Igreja pela juventude na busca conjunta de verdadeira evangelização desta parcela da nossa sociedade. A responsabilidade de anunciar Jesus Cristo e seu projeto aos jovens convoca-nos a uma constante vigilância para que a vontade de Deus e os sinais dos tempos sejam respondidos de modo adequado, principalmente em uma época de muitas mudanças.<sup>7</sup>

5. Queremos colaborar com a pluralidade de pastorais, grupos, movimentos e serviços que existem em nossas Igrejas particulares para que trabalhem em conjunto, visando ao bem da juventude, e para que os nossos jovens, reconhecidos como sujeitos e protagonistas, contribuam com a ação de toda a Igreja, especialmente na evangelização dos outros jovens.

6. Desejamos, juntos, abrir caminhos para favorecer o desenvolvimento dos jovens, quanto ao anúncio do querigma<sup>8</sup>, à educação aos valores cristãos<sup>9</sup>, à formação bíblica e teológica, à iniciação à vida litúrgica, ao ensino religioso nas escolas e universidades<sup>10</sup>, à educação para a solidariedade e para a fraternidade<sup>11</sup>; à superação de preconceitos<sup>12</sup>; à educação psico-afetiva; à formação na ação<sup>13</sup> e para a cidadania. Estamos convictos de que a formação da juventude contribui para a promoção da dignidade de sua vida em todos os aspectos.<sup>14</sup>

7. Alegramo-nos com as muitas ações positivas que acontecem no meio da juventude e desejamos que a Igreja seja cada vez mais sinal e portadora do amor de Deus aos jovens, apresentando-lhes a pessoa e o projeto de Jesus Cristo como proposta segura e transformadora para si e para o seu meio, convocando-os a se tornarem realmente membros atuantes em suas comunidades de fé, amando-os e acreditando em suas potencialidades, entendendo-os em suas buscas para contribuir com a defesa e a promoção da vida, incentivando-os a serem cada vez mais agentes de transformação da própria realidade, estimulando os que já estão engajados a viverem um processo contínuo de crescimento, conversão pessoal e compromisso com a sociedade, “desenvolvendo um esforço amplo e constante de evangelização de jovens que lhes proporcione o conhecimento da Palavra de Deus e que os ajude a discernir, criticamente, ideologias e propostas religiosas que tentam reduzir ou instrumentalizar a fé”.<sup>15</sup>

8. A evangelização exige testemunho de vida, anúncio de Jesus Cristo e adesão a ele, adesão à comunidade, participação na missão da Igreja e transformação da socieda-

de.<sup>16</sup> Evangelizar implica, em primeiro lugar, proporcionar o anúncio querigmático da pessoa de Jesus Cristo. Em seguida, esta experiência deverá ser aprofundada em grupos de convivência que devem conduzir categeticamente a uma maturidade na fé e prontidão para ser discípulo e protagonista na construção do Reino de Deus por toda a vida, buscando a transformação da sociedade.<sup>17</sup>”

#### 5.2.2.- OBJETIVO GERAL

Despertar os jovens para a pessoa e a proposta de Jesus Cristo, desenvolvendo com eles um processo global de formação a partir da fé, para formar líderes capacitados a atuarem no próprio **SETOR JUVENTUDE**, em outros ministérios da Igreja e em seu meio específico, comprometidos com a libertação integral do homem e da mulher, bem como da sociedade, levando uma vida de comunhão e participação.

#### 5.2.3.- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Organizar a ação pastoral a partir e junto à JUVENTUDE: “*jovem evangelizando jovem*”;
- Possibilitar e acompanhar os jovens no descobrir, ouvir, seguir e comprometer-se com Jesus Cristo e seu projeto, integrando a sua fé com a vida e fortalecendo uma espiritualidade libertadora;
- Fortalecer a Igreja libertadora, a partir da experiência do Cristo Ressuscitado, acolhendo os jovens na comunidade eclesial, percebendo-os como sinal da jovialidade de Deus;
- Possibilitar o crescimento e o aprofundamento da fé para maior comunhão com Deus, com as pessoas e com o universo. Acompanhar a elaboração do projeto de vida, respeitando as opções vocacionais dos diversos ministérios na perspectiva do Reino de Deus;
- Criar espaços de participação da JUVENTUDE na Igreja e na sociedade, percebendo meios eficazes para o exercício da cidadania e o despertar da militância;
- Contribuir para que os jovens se tornem protagonistas da construção da civilização do amor, sinal profético do Reino definitivo e de esperança para a juventude na promoção da vida.

#### 5.2.4.- LINHAS DE AÇÃO

- Fortalecer a dimensão missionária e do anúncio das lideranças jovens junto aos outros jovens, buscando respeitar a realidade e a diversidade da juventude, realizando **MISSÕES JOVENS**;
- Incentivar, fortalecer e implementar uma formação para a cidadania que responda às necessidades concretas da vida dos jovens: escola, trabalho, segurança, lazer, saúde.

### 5.3.- CATEQUESE

#### 5.3.1.- FUNDAMENTAÇÃO TEOLÓGICA<sup>18</sup>

“15. Em nossa existência, procuramos o sentido da vida. O que significa ser pessoa humana, viver muitos ou poucos anos? O que estamos fazendo aqui? De onde viemos? Para onde vamos? Essas e outras perguntas existenciais são um ponto de partida

e de contínua referência na catequese. Da capacidade de levar em conta essas perguntas depende a relevância da catequese para as pessoas às quais se destina. A busca de Deus na história da humanidade se enraíza nas perguntas que as pessoas fazem quando se inquietam sobre a vida, o mundo. A fé cristã nos faz reconhecer um propósito na existência: não somos frutos do acaso, fazemos parte de uma história que se desenrola sob o olhar amoroso de Deus.

16. É algo de extraordinário o fato de Deus, transcendente e onipotente, querer comunicar-se com passado, falou a nossos pais na fé. De um modo perfeito e definitivo revelou-se plenamente em Jesus Cristo (cf. Hb 1,1-2). Hoje Ele continua a se fazer presente em nossas vidas: sua Palavra se encontra nas Sagradas Escrituras, na Igreja, na liturgia, nas pessoas, nos acontecimentos. “Cristo está sempre presente em sua Igreja, e especialmente nas ações litúrgicas. Está presente no sacrifício da missa, tanto na pessoa do ministro, pois aquele que agora se oferece pelo ministério sacerdotal é o ‘mesmo que, outrora, se ofereceu na cruz’, como sobretudo nas espécies eucarísticas. Ele está presente pela sua virtude nos sacramentos, de tal modo que, quando alguém batiza, é o próprio Cristo quem batiza. Está presente na sua palavra, pois é Ele quem fala quando na Igreja se lêem as Sagradas Escrituras. Está presente, por fim, quando a Igreja ora e salmodia, Ele que prometeu: ‘Onde dois ou três estiverem reunidos em meu nome, eu estou ali, no meio deles’ (Mt 18,20)” (SC 7; cf. DV 4).

17. A Revelação nos apresenta, desde o começo, um Deus que quer vida em plenitude para seus filhos. O Deuteronômio nos mostra, como resumo da lei do Senhor, o próprio Deus desejando que cada um seja sábio o bastante para optar pelo melhor caminho: “[...] escolhe, pois, a vida, para que vivas, tu e teus descendentes, amando ao Senhor, teu Deus, obedecendo à sua voz e apegando-te a Ele — pois Ele é a tua vida [...]” (Dt 30,19-20). A Revelação nos encaminha, portanto, a uma catequese que responda aos anseios humanos e promova uma vida mais gratificante para todos, como estava desde sempre no desígnio de Deus.

18. Pela **EVANGELIZAÇÃO, CATEQUESE E LITURGIA**, essa Palavra de Deus continua a chegar às pessoas. Essa comunicação da fé, hoje, segue o mesmo processo pelo qual Deus, no passado, se revelou. Por isso, para compreender bem as tarefas e o conteúdo da catequese, é necessário aprofundar as relações existentes entre Revelação e catequese.

23. O conjunto das obras realizadas por Deus ao longo da História da Salvação, com as obras e mensagens dos profetas, é Revelação de Deus, que em Jesus Cristo, em sua vida e palavra não só alcança o mais elevado grau, mas se constitui no critério absoluto de interpretação da história salvífica anterior. “Os apóstolos, transmitindo aquilo que eles próprios receberam, exortam os fiéis a manter as tradições que aprenderam, seja oralmente, seja por carta (cf. 2Ts 2,15), e a combater pela fé que se lhes transmitiu uma vez para sempre (cf. Jd 3)” (DV 8, 1). A pregação apostólica é “expressa de um modo especial nos livros inspirados” (DV 8).

24. A Sagrada Escritura é a Palavra de Deus enquanto é redigida sob a moção do

Espírito Santo (cf. *DV* 9). A Sagrada Tradição, por sua vez, transmite integralmente aos sucessores dos apóstolos a Palavra de Deus confiada por Cristo Senhor e pelo Espírito Santo aos apóstolos para que, sob a luz do Espírito da Verdade, eles por sua pregação fielmente a conservem, exponham e difundam; resulta assim que não é através da Escritura apenas que a Igreja deriva sua certeza a respeito de tudo o que revelado (cf. *DV* 9). “A Sagrada Tradição e a Sagrada Escritura constituem um só sagrado depósito da Palavra de Deus, confiado à Igreja” (*DV* 10, 1). O ofício de interpretar autenticamente a Palavra de Deus escrita ou transmitida foi confiado unicamente ao Magistério vivo da Igreja, cuja autoridade, exercida em nome de Jesus Cristo, não está acima da Palavra de Deus, mas a seu serviço. O Magistério, por mandato divino e com a assistência do Espírito Santo, piamente ausculta essa Palavra, santamente a guarda e fielmente a expõe (cf. *DV* 10, 2). Para que seja permanente o diálogo de Deus com a Igreja, a Nova Aliança se expressa e se realiza de modo sublime na Palavra da Escritura e na celebração da liturgia (cf. *DV* 8, 3). “Os bispos e os fiéis colaboram estreitamente na conservação, exercício e profissão da fé transmitida” (*DV* 10, 1). Não só o Magistério é portador da Tradição, mas todos aqueles que “contribuem para santamente conduzir a vida e fazer crescer a fé do Povo de Deus” (cf. *DV* 8, 1). A compreensão do depósito da fé cresce também pelo sincero trabalho dos catequistas e pelo vigor da teologia, em união com os pastores. Assim, “pelo Espírito Santo a voz viva do Evangelho ressoa na Igreja e através dela no mundo” (*DV* 8, 3).

25. Ao tesouro da *Tradição* pertence também o testemunho dos que ouviram e vivenciaram essa Palavra transmitida de geração em geração (cf. 1Mc 12,9; Rm 15,4; 2Tm 3,16-17). A *Palavra de Deus*, assim amplamente entendida, está presente e ressoa na Tradição dos santos padres, no tesouro da liturgia, no Magistério dos pastores, no testemunho dos mártires e na vida dos santos, no trabalho dos missionários, na religiosidade do povo, na caridade viva dos cristãos... (cf. *DGC* 95). É essa *Palavra* que ilumina nossa existência e continua sendo o caminho da Revelação de Deus para nós hoje. Por isso, a fonte da evangelização e catequese é a *Palavra de Deus*. A Igreja transmite e esclarece os fatos e palavras da Revelação e, à sua luz, interpreta os sinais dos tempos e a nossa vida nos quais se realiza o desígnio salvífico de Deus (cf. *DGC* 39), para que “o mundo ouvindo creia, crendo espere e esperando ame” (*DV* 1 citando santo Agostinho).

26. Deus na Sagrada Escritura falou através de homens e mulheres, e de modo humano. A catequese tem como tarefa proporcionar a todos o entendimento claro e profundo de tudo o que Deus nos quis transmitir: investigar com seriedade e entender o que os escritores sagrados escreveram para manifestar o que Deus nos quer falar. É importante conhecer as circunstâncias, o tempo, a cultura, os modos de se expressar para comunicar. O mais importante para esse entendimento da Palavra de Deus e sua vivência é ler a Sagrada Escritura naquele mesmo Espírito em que foi escrita: é o Espírito Santo quem ajuda a apreender com exatidão o sentido dos textos sagrados e seu conteúdo (cf. *DV* 12).

27. A catequese é um dos meios pelos quais Deus continua hoje a se manifestar às pessoas. Ela atualiza a Revelação acontecida no passado. O catequista experimenta

a Palavra de Deus em sua boca, à medida que, servindo-se da Sagrada Escritura e dos ensinamentos da Igreja, vivendo e testemunhando sua fé na comunidade e no mundo, transmite para seus irmãos essa experiência de Deus. “A fidelidade a Deus se expressa na catequese como fidelidade à palavra outorgada em Jesus Cristo. O catequista não prega a si mesmo, mas a Jesus Cristo, sendo fiel à Palavra e à integridade de sua mensagem” (P 954). Ele é também um *profeta*, pois faz ecoar a Palavra de Deus na comunidade, tornando-a compreensível. Catequese (*katá-ekhein*, em grego) significa ressoar; a Igreja dá-lhe o sentido de ressoar a *Palavra de Deus hoje* (cf. CR 31).

28. A Revelação é de iniciativa divina; a nós compete a resposta da fé, adesão livre e obediente à “Boa-Nova da graça de Deus” (cf. Fl 2,16; 1Ts 2,8; At 15,26; At 20,24), com pleno assentimento da vontade e da inteligência. Guiados pela fé, dom do Espírito Santo, chegamos a contemplar e experimentar, na consciência, na liturgia e na vida, o Deus de amor, revelado em Cristo Jesus (cf. DGC 15b).”

#### 5.3.2.- OBJETIVO GERAL

Anunciar o Santo Evangelho e o Reino de Deus aos ADULTOS, Aos JOVENS e às CRIANÇAS, levando-os a uma fé mais profunda e à fidelidade a nosso Senhor Jesus Cristo. E aos ensinamentos do Magistério da Igreja.

#### 5.3.3.- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver uma pastoral de comunhão e participação, levando o catequizando a uma compreensão da necessidade de uma educação permanente na fé;
- Buscar pistas para uma catequese inculturada;
- Procurar responder aos desafios de uma catequese urbana e no mundo global;
- Adequar a preparação dos catequistas aos desafios da evangelização na realidade urbana;
- Conscientizar os pais dos catequizandos (jovens e crianças) da necessidade de uma educação permanente na fé;
- Buscar uma linha de ação ou pistas para uma catequese para pessoas portadoras de deficiências;
- Fazer acontecer uma catequese adulta para adultos.

#### 5.3.4.- LINHAS DE AÇÃO

- Adequar a catequese à realidade urbana;
- Procurar pistas para uma catequese nos meios sociais e classes específicas;
- Investir na formação dos catequistas;
- Despertar nos catequistas a necessidade de uma formação permanente, com acompanhamento constante do sacerdote;
- Buscar na catequese um espírito de acolhimento dos adultos, jovens e crianças e seus familiares;
- Envolver os pais dos catequizandos à necessidade de uma educação permanente na fé;
- Priorizar a formação espiritual e humana dos catequistas e catequizandos.

## 6. DISPOSIÇÕES PASTORAIS

6.1.- As PARÓQUIAS elaborarão o planejamento geral e um planejamento bienal, a ser entregue à autoridade diocesana, no qual deverão constar:

- 6.1.1.- Objetivo geral;
- 6.1.2.- Objetivos específicos;
- 6.1.3.- Meios;
- 6.1.4.- Formas de avaliação e revisão;

6.2.- As REGIÕES PASTORAIS ELABORARÃO O PLANEJAMENTO GERAL E UM PLANEJAMENTO BIENAL, A SER ENTREGUE À AUTORIDADE DIOCESANA, NO QUAL DEVERÃO CONSTAR:

- 6.2.1.- Objetivo geral;
- 6.2.2.- Objetivos específicos;
- 6.2.3.- Meios;
- 6.2.4.- Formas de avaliação e revisão;

6.3.- As COMISSÕES DE PASTORAL E VICARIATOS ELABORARÃO O PLANEJAMENTO GERAL E UM PLANEJAMENTO BIENAL, A SER ENTREGUE À AUTORIDADE DIOCESANA, NO QUAL DEVERÃO CONSTAR:

- 6.3.1.- Objetivo geral;
- 6.3.2.- Objetivos específicos;
- 6.3.3.- Meios;
- 6.3.4.- Formas de avaliação e revisão;

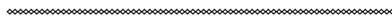
6.4.- As PASTORAIS, OS GRUPOS, AS ASSOCIAÇÕES E OS MOVIMENTOS ELABORARÃO O PLANEJAMENTO GERAL E UM PLANEJAMENTO BIENAL, A SER ENTREGUE À AUTORIDADE DIOCESANA, NO QUAL DEVERÃO CONSTAR:

- 6.4.1.- Objetivo geral;
- 6.4.2.- Objetivos específicos;
- 6.4.3.- Meios;
- 6.4.4.- Formas de avaliação e revisão;

## CONCLUSÃO

Neste sentido, pedimos as bênçãos de Deus para que a nossa Diocese de Santos seja sempre mais uma Transparência do Evangelho de Jesus Cristo como sinal de vida, paz e fraternidade, na concretização das quatro exigências da evangelização: **SERVIÇO, DIÁLOGO, ANÚNCIO e TESTEMUNHO DE COMUNHÃO.**

Maria, Estrela da Evangelização, Rainha do Santo Rosário nos guie a seu Filho Jesus.



**II.- DA ORGANIZAÇÃO DA PASTORAL  
NA DIÓCESE DE SANTOS**

## 1.- ORGANIZAÇÃO DA PASTORAL DIOCESANA

A Diocese de Santos compreende 8 Regiões Pastorais e Vicariatos que dinamizam as pastorais em diferentes níveis com 3 instrumentos de ação:

## 1.- Coordenação Diocesana de Pastoral

COMPOSTA POR 03 MEMBROS QUE ASSUMEM, A SABER:

- 1.1.- DO COORDENADOR GERAL DE PASTORAL;
- 1.2.- DO COORDENADOR DAS PASTORAIS SOCIAIS;
- 1.3.- DO SECRETÁRIO GERAL DE PASTORAL.

## 2.- Conselho Diocesano de Pastoral - Composto por membros, a saber:

- 2.1.- DOS 03 MEMBROS DA COORDENAÇÃO DIOCESANA DE PASTORAL;
- 2.2.- DOS 08 COORDENADORES DAS REGIÕES PASTORAIS E VICARIATOS
- 2.3.- DE 08 REPRESENTANTES DAS REGIÕES PASTORAIS, REPRESENTANDO OS CONSELHOS DE PASTORAL PAROQUIAIS;
- 2.4.- DE 01 REPRESENTANTE DAS COMISSÕES PASTORAIS, A SABER:

<b>COMISSÃO PARA OS MINISTÉRIOS ORDENADOS E A VIDA CONSAGRADA</b>	
Ocupar-se com a vocação e formação para o ministério ordenado, com a vida e atividade pastoral dos diáconos, presbíteros e bispos, e com a vida consagrada.	
Assistente Eclesiástico	Pe. Ricardo de B. Marques
Pastorais/Organismos	Pastoral Vocacional
	OSIB Diocesana
	Comissão Regional de Presbíteros
	Comissão Regional de Diáconos
	CRB - Diocesana

<b>COMISSÃO PARA A ANIMAÇÃO BÍBLICO-CATEQUÉTICA</b>	
Promover a formação e a animação bíblico-catequética do Povo de Deus	
Assistente Eclesiástico	Pe. Luiz Gonzaga Bolinelli, DC
Pastorais/Organismos	Pastoral Catequética (adultos)
	Pastoral Catequética (jovens)
	Pastoral Catequética (crianças)
	Pastoral Catequética (Batismo)
	Pastoral Catequética (Crisma)
	Pastoral Catequética (noivos)
	Pastoral dos Surdos

COMISSÃO PARA O LAICATO		
Promover a vocação e missão, formação e espiritualidade, organização e atuação do laicato, particularmente, da juventude, na Igreja e no mundo.		
Assistente Eclesiástico		
Pastorais/ Organismos	Comunidades Eclesiais de Base – CEB's	
	Setor Juventude	
	Comissão Diocesana de Leigos	
	Movimentos	Oficina de Oração e Vida - TOV
		Caminho Neo-Catecumenal
		Legião de Maria
		Apostolado da Oração
		Congregação Mariana
		Renovação Carismática Católica
		Conf. N. Sra de Fátima (Catedral)
		Movimento Apost. de Schoenstatt
		Sociedade S. Vicente de Paulo
		Cursilho de Cristandade
	Associações	Serra Clube de Santos
		Ordem Franc. Secular (Valongo)
		Ordem 3ra. N.Sra. do Carmo
		Ordem 3ra. Franciscana (Embaré)
		Irm. N. Sra. da Boa Morte
		Irm. N. Sra. do Rosário (Rosário)
		Irm. N. Sra do Rosário (Catedral)
Irm. de São Benedito		
Irm. do Senhor dos Passos		
Irm. do Santíssimo Sacramento		
Irm. de N. Sra. da Conceição		
Grupos		

COMISSÃO PARA A AÇÃO MISSIONÁRIA E COOPERAÇÃO INTER-ECLESIAL	
Promover a ação missionária e evangelizadora, a formação e atividade dos missionários, e a ajuda inter-eclesial, no Brasil e além-fronteiras.	
Assistente Eclesiástico	Pe. Elmiran Ferreira Santos
Pastorais/Organismos	Comissão Missionário Diocesana
	Infância Missionária

<b>COMISSÃO PARA A ANIMAÇÃO BÍBLICO-CATEQUÉTICA</b>	
Promover a formação e a animação bíblico-catequética do Povo de Deus	
Assistente Eclesiástico	Pe. Luiz Gonzaga Bolinelli, DC
Pastorais/Organismos	Pastoral Catequética (adultos)
	Pastoral Catequética (jovens)
	Pastoral Catequética (crianças)
	Pastoral Catequética (Batismo)
	Pastoral Catequética (Crisma)
	Pastoral Catequética (Noivos)
	Pastoral dos Surdos

<b>COMISSÃO PARA A LITURGIA</b>	
Promover acompanhar a vida litúrgica e o seu processo de inculturação	
Assistente Eclesiástico	Pe. José Miallil Paul
Pastorais/Organismos	Pastoral Litúrgica
	Pastoral da Música Sacra

<b>COMISSÃO PARA O ECUMENISMO E DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO</b>	
Promover o Ecumenismo e o diálogo inter-religioso	
Assistente Eclesiástico	Pe. Joaquim Ximenes Coutinho
Pastorais/Organismos	Ecumenismo
	Diálogo Inter-Religioso

<b>COMISSÃO PARA O SERVIÇO DA CARIDADE, DA JUSTIÇA E DA PAZ</b>	
Promover o testemunho eclesial da justiça, da caridade e da paz, a defesa da integridade da criação e incentivar o estudo da Doutrina Social da Igreja	
Assistente Eclesiástico	Pe. Valdeci João dos Santos
Pastorais/Organismos	Cáritas Diocesana
	Pastoral do Menor
	Pastoral da Criança
	Pastoral Carcerária
	Pastoral Operária
	Pastoral do Mundo do Trabalho
	Pastoral da Saúde
	Pastoral da Sobriedade
	Campanha da Fraternidade
	Campanha da Evangelização
	Campanha das Missões
	Apostolado do Mar
	APASEM - Estrela do Mar

<b>COMISSÃO PARA A CULTURA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
Promover e defender os valores culturais, a educação, a comunicação e a atuação nos Meios de Comunicação Social.	
Assistente Eclesiástico	
Pastorais/Organismos	Pastoral da Universidade
	Associação das Escolas Católicas - AEC
	Pastoral da Comunicação
	Bens Culturais

<b>COMISSÃO PARA DOCTRINA DA FÉ</b>	
Favorecer e acompanhar a reflexão e produção bíblico-teológica, velando pela fidelidade doutrinal, e dar parecer sobre as edições da Sagrada Escritura.	
Assistente Eclesiástico	
Pastorais/Organismos	

<b>COMISSÃO PARA VIDA E FAMÍLIA</b>	
Promover e defender a vida em toda as suas etapas e dimensões e os valores da pessoa, do matrimônio e da família.	
Assistente Eclesiástico	Pe. Antonio Alberto Finotti
Pastorais/Organismos	Equipes de Nossa Senhora Setor A
	Equipes de Nossa Senhora Setor B
	Encontro de Casais com Cristo
	Encontro do Diálogo Matrimonial
	Vida Ascendente
	Casais de Segunda União

<b>VICARIATO</b>	
Assistente Eclesiástico	
Pastorais/Organismos	

3.- Assembléia Diocesana de Pastoral - Composta dos seguintes membros, a saber:

- 3.1.- DA COORDENAÇÃO DIOCESANA DE PASTORAL;
- 3.2.- DOS PADRES COORDENADORES DAS REGIÕES PASTORAIS E VICARIATOS;
- 3.3.- DOS PÁROCOS, VIGÁRIOS PAROQUIAIS E DIÁCONOS;
- 3.4.- DOS REPRESENTANTES DE REGIÕES PASTORAIS E VICARIATOS NO CONSELHO DIOCESANO DE PASTORAL;
- 3.5.- DOS COORDENADORES DE PASTORAIS, GRUPOS, ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS;
- 3.6.- DE 02 REPRESENTANTES DO CONSELHO DE PASTORAL PAROQUIAL DE TODAS AS PARÓQUIAS DA DIOCESE DE SANTOS;
- 3.7.- DE 02 REPRESENTANTES DAS CONGREGAÇÕES RELIGIOSAS MASCULINAS E FEMININAS EXISTENTES NA DIOCESE DE SANTOS

## 2.- COMPETÊNCIA

Compete à Coordenação Diocesana de Pastoral e Conselho Diocesano de Pastoral:

- 1.- **PESQUISAR**, inclusive mediante o uso das Ciências Sociais, a realidade da Diocese de Santos, oferecendo sugestões adequadas e soluções aos desafios que impedem ou dificultam a sua missão evangelizadora;
- 2.- **PROMOVER**, na Diocese, a co-responsabilidade eclesial, de modo a obter a efetivação dos objetivos definidos pelas Assembléias Diocesanas e o Plano Diocesano de Pastoral;
- 3.- **AVALIAR** o desempenho das equipes de coordenação das pastorais, associações e movimentos, fomentando entre eles o intercâmbio, a fim de que haja mais comunicação e comunhão.

---

**III.- DO DIRETÓRIO DOS SACRAMENTOS  
NA DIOCESE DE SANTOS**



## 1.- BATISMO

### QUEM PODE RECEBER O BATISMO

- 1.- Pode ser batizada toda pessoa ainda não batizada e somente ela. (cf. cân. 864)

### BATISMO DE CRIANÇAS

- 2.- A Igreja sempre batizou adultos e crianças. A prática de batizar crianças é atestada explicitamente desde o século II d.C.. Mas é bem possível que desde o início da pregação apostólica, quando “casas” inteiras receberam o batismo, também as crianças fossem batizadas. (cf. At 10, 44-48)
- 3.- Nascidas com uma natureza humana decaída e manchada pelo pecado original, as crianças precisam de novo nascimento no batismo, a fim de serem libertadas do poder das trevas e transferidas para o domínio da liberdade dos filhos de Deus.
- 4.- Toda criança tem direito ao sacramento do batismo, independente da situação dos pais (solteiros, amasiados, separados ou divorciados), mediante compromisso dos pais e padrinhos de assumirem a formação cristã da criança.
- 5.- Filhos de pais que não têm a mesma religião, sendo um deles católico e o outro não, podem ser batizados mediante pedido do casal ou apenas da parte católica.
- 6.- Uma criança não batizada, a partir dos sete anos, só pode ser aceita para o batismo após receber instrução sobre as principais verdades da fé, a pessoa de Jesus Cristo e o significado deste sacramento. O tempo de preparação depende da realidade de cada criança.
- 7.- Os fetos abortivos, que estiverem vivos, sejam batizados enquanto possível. (cf. cân. 871)

### MINISTROS DO BATISMO

- 8.- São Ministros ordinários do batismo o bispo, o presbítero e o diácono. Em caso de necessidade pastoral, ministros extraordinários do batismo poderão ser designados pelo bispo local, sem substituir os ministros ordinários (cf. CNBB, Doc. 19, Batismo de Crianças, n. 197-202 e Doc. 62, Missão e Ministério dos Cristãos Leigos e Leigas).
- 9.- Em perigo de morte, qualquer pessoa movida de reta intenção pode administrar este sacramento. (cf. cân. 861-862)
- 10.- Os párocos sejam solícitos para que os fiéis aprendam o modo certo de batizar. (cf. cân. 861-862)

### OS PADRINHOS

- 11.- Cabe aos padrinhos, tanto quanto possível, acompanhar o batizando adulto na iniciação cristã e, junto com os pais, apresentar ao batismo o batizando criança. (cf. cân. 872)
- 12.- Habitualmente, a escolha recai sobre um padrinho e uma madrinha; podendo-se também admitir apenas um padrinho ou uma madrinha. (cf. cân. 873)
- 13.- A escolha do padrinho ou madrinha deve ser feita pelos pais ou responsáveis legais pela criança.
  - I.- Se for adulto, cabe ao batizando a escolha;

- II.-** Em situações extraordinárias de falta de padrinho, o ministro do batismo pode também proceder à escolha
- 14.-** O padrinho/madrinha não pode ser o pai ou a mãe do batizando.
- 15.-** Deve ser católico, fiel aos preceitos da Igreja ter 16 anos completos ou maturidade suficiente, de acordo com o parecer do ministro ordinário.
- 16.-** Um católico, por motivo de parentesco ou amizade, pode servir de testemunha cristã de uma pessoa que vai ser batizada numa Igreja não-católica, desde que a mesma não tenha sido batizada na Igreja Católica.
- 17.-** De forma semelhante, um cristão não-católico, ao lado de um padrinho católico, pode servir de testemunha cristã de uma criança que vai ser batizada na Igreja Católica.

#### PREPARAÇÃO DOS PAIS E PADRINHOS

- 18.-** Os pais, ao pedirem o batismo para a criança, estão pedindo para ela também a fé, como aparece no rito da acolhida do batismo. Em vista da responsabilidade que assumem, devem ser adequadamente preparados pela comunidade.
- 19.-** A preparação para o batismo seja feita de preferência na paróquia da qual participam os pais e padrinhos, territorial ou de afinidade. A preparação se faz:
- I.-** na comunidade, fora dos momentos de celebração, reunindo várias famílias e padrinhos de crianças que serão batizadas, ou;
  - II.-** na casa do batizando, com a presença de membros da equipe da pastoral do batismo e do maior número possível de familiares e dos padrinhos do futuro batizando.

#### OBJETIVO DA PREPARAÇÃO

- 20.-** A preparação dos pais e padrinhos, momento privilegiado do anúncio de Jesus Cristo e de seu Evangelho, tem como objetivos:
- I.-** anunciar e testemunhar a alegria de seguir Jesus Cristo;
  - II.-** transmitir o gosto de pertencer à Igreja Católica;
  - III.-** dialogar com eles sobre a missão da Igreja;
  - IV.-** despertar, acender, reanimar ou intensificar a fé;
  - V.-** ajudar os que desconhecem a comunidade a conhecê-la;
  - VI.-** procurar integrar as famílias na vida da comunidade;
  - VII.-** acolher e motivar as pessoas para a importância da fé na vida da família;
  - VIII.-** acolher as esperanças e angústias dos pais e padrinhos;
  - IX.-** rezar com a família e padrinhos para agradecer o dom da vida da criança.

#### COMO FAZER A PREPARAÇÃO DOS PAIS E PADRINHOS

- 21.-** A critério do pároco, podem ser dispensados da preparação pais e padrinhos que habitualmente participam da vida litúrgica da comunidade, quem já tiver feito a preparação em outra oportunidade, ou que já fizeram outro tipo de aprofundamento da fé.
- 22.-** É conveniente diferenciar o conteúdo da preparação dos pais já iniciados na fé e integrados na vida da comunidade, daqueles que por diferentes razões, mas com boa vontade, apenas procuram a comunidade para o batismo de seus filhos.

- 23.-** A preparação não se resume apenas a uma forma teórica (encontros, palestras, cursos...). É também importante rezar com os pais pelos filhos, criar um ambiente de “*encontro com o Senhor*” e anunciar o querigma em linguagem apropriada aos interlocutores.

#### CONTEÚDO MÍNIMO

- 24.-** Considera-se conteúdo mínimo para a preparação:

- I.-** o querigma;
- II.-** a doutrina e a celebração do sacramento do batismo;
- III.-** a responsabilidade dos pais e dos padrinhos na educação cristã das crianças para as quais pedem o batismo;
- IV.-** a comunidade cristã como espaço de vivência da fé;
- V.-** as orações.

#### A EQUIPE DA PASTORAL DO BATISMO

- 25.-** Que os membros da equipe conheçam a doutrina deste sacramento, tenham familiaridade com as Sagradas Escrituras e estejam informados sobre os trabalhos pastorais da comunidade.
- 26.-** O pároco cuide da formação permanente da equipe de batismo.
- 27.-** A equipe, animada pelo espírito missionário e misericordioso de Jesus Cristo, o Bom Pastor, deve estar preparada para:
- I.-** acolher os pais e padrinhos;
  - II.-** dialogar com eles;
  - III.-** escutar co serenidade;
  - IV.-** colocar-se a serviço;
  - V.-** orar com família e parinhos.
- 28.-** É desejável que a equipe faça várias visitas às famílias, antes e depois do batismo, a fim de:
- I.-** criar ou estreitar laços de amizade com a comunidade;
  - II.-** propiciar às famílias momentos de oração, reflexão da palavra e diálogo;
  - III.-** ajudar a família visitada a crescer na vida cristã e melhorar o ambiente familiar;
  - IV.-** criar condições para a que a graça do batismo possa se desenvolver. (cf. CNBB, Batismo de Crianças, 1980, n. 155)
- 29.-** É desejável que haja uma periódica renovação dos membros da equipe.

#### LOCAL E DIA DO BATISMO

- 30.-** O lugar próprio para se realizar o batismo é a igreja (cf. cân. 857, § 1). O batismo deve ser realizado, de preferência, na igreja matriz da paróquia ou na comunidade em que os pais participam ou residem.
- 31.-** Em casos de grave necessidade (doenças graves ou contagiosas, perigo de morte da criança, etc...), o batismo deve ser celebrado quanto antes onde quer que seja, devendo logo em seguida ser registrado no livro de batizados da paróquia.
- I.-** Caso a criança supere o perigo e sobreviva, os pais devem apresentá-la à comunidade, para serem complementados os ritos.

- II.- Se a criança vier a falecer sem batismo, deve-se confortar os pais, lembrando-lhes a bondade do Senhor “*que quer que todos se salvem*” (1Tm 2,4).
- 32.- Atendendo às exigências da pastoral urbana, são dispensadas as licenças ou transferências para o batismo. Se a paróquia de outra Diocese o exigir, o pároco esteja aberto para conceder a transferência.
- 33.- O “*dia do batismo*” é, preferencialmente o domingo, dia em que celebramos a Páscoa do Senhor.

#### A CELEBRAÇÃO DO BATISMO

- 34.- O batismo deve ser celebrado de forma solene.
- 35.- É desejável que a família da criança e seus padrinhos sejam envolvidos na preparação da liturgia, escolha dos textos bíblicos e cantos litúrgicos, elaboração de orações próprias etc....
- 36.- A celebração pode incluir:
- I.- a procissão de entrada, tendo à frente o círio pascal, na qual a família da criança e os padrinhos conduzem o novo membro à família de Deus;
  - II.- um momento especial de “*ação de graças*” pelo dom da vida da criança, perante a comunidade;
  - III.- um momento de oferta da vida do batizando ao Senhor, por meio de uma oração especial ou de um momento de silêncio.
- 37.- Após a celebração do batismo, pode-se fazer um ato de devoção a Nossa Senhora, conforme o Ritual do Batismo de Crianças (n. 220), a fim de atender o desejo de algumas famílias.

#### REGISTRO E CERTIDÃO DO BATISMO

- 38.- Insista-se para não batizar a criança antes de ser registrada no civil. Registre-se o batismo no livro de Registro de Batismo, em conformidade com a Lei Civil.
- 39.- Entregue-se aos pais uma certidão do batismo como forma de demonstrar que a criança pertence a uma comunidade cristã. Os pais guardem a certidão do batismo, porque facilitará a busca de sua cópia na paróquia, quando for necessário.

#### BATISMO EM OUTROS RITOS DA IGREJA CATÓLICA

- 40.- São mutuamente reconhecidos os batizados nos diversos ritos existentes na Igreja Católica.
- 41.- Os católicos de rito romano devem realizar o batismo no próprio rito.

#### VALIDADE DO BATISMO EM OUTRAS IGREJAS E COMUNIDADES ECLESIAIS

- 42.- “*Sobre a validade do batismo em outras Igrejas e Comunidades Eclesiais, levando em conta os princípios estabelecidos pelo DIRETÓRIO ECUMÊNICO, assim como a prática das Igrejas atuantes no Brasil, podem ser dadas as seguintes instruções:*

- I.- ***Diversas Igrejas batizam, sem dúvida, validamente; por essa razão, um cristão batizado numa delas não pode ser rebatizado, nem sequer sob condição. Essas Igrejas são:***
  - a.- ***IGREJAS ORIENTAIS, que não estão em plena comunhão com a Igre-***

ja católica-romana, das quais as 'pré-calcedonianas' quanto as 'ortodoxas'. Pelo menos seis (06) dessas Igrejas encontram-se presentes no Brasil, com sacerdotes e templos próprios. Deve-se, porém, atender ao fato de que, entre nós, a palavra 'ortodoxo' não é garantia de pertença a esse grupo, pois é usada também indevidamente por alguns grupos derivados da **ICAB** (Igreja Católica Apostólica Brasileira);

- b.- **IGREJA VÉTEROS-CATÓLICAS**, das quais houve outrora algumas paróquias, mas atualmente parece que não existe, em nosso país, nenhum grupo organizado. Contudo, o adjetivo **vétéro-católico** também é usado abusivamente por grupos destacados da **ICAB**.
- c.- **IGREJA EPSCOPAL ANGLICANA DO BRASIL** e todas as igrejas que formam parte da Comunhão Anglicana;
- d.- **IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL (IECLB)** e todas as Igrejas que se integram na **FEDERAÇÃO LUTERANA MUNDIAL**;
- e.- **IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL (IELB)**;
- f.- **IGREJA METODISTA** e todas as Igrejas que pertencem ao **CONSELHO METODISTA MUNDIAL**.

**II.-** Há diversas Igrejas nas quais, embora não se justifique nenhuma reserva quanto ao rito batismal prescrito, contudo, devido à concepção teológica que têm do batismo – por exemplo, que o batismo não justifica e, por isso, não é tão necessário -, alguns de seus pastores, segundo parece, não manifestam urgência em batizar os seus fiéis ou em seguir exatamente o rito batismal prescrito: também nesses casos, quando há garantias que a pessoa foi batizada por essas Igrejas, **NÃO SE PODE REBATIZAR, NEM SOB CONDIÇÃO**. Essas Igrejas são:

- a.- **IGREJAS PRESBITERIANAS**;
- b.- **IGREJAS BATISTAS**;
- c.- **IGREJAS CONGREGACIONAIS**;
- d.- **IGREJAS ADVENTISTAS**;
- e.- **A MAIORIA DAS IGREJAS PENTECOSTAIS**;
- f.- **EXÉRCITO DA SALVAÇÃO**. Este grupo não costuma batizar, mas, quando o faz, realiza-o de modo válido quanto ao rito.

**III.-** Há **IGREJAS DE CUJO O BATSIMO SE PODE PRUDENTEMENTE DUVIDAR** e, por essa razão, requer-se, com a norma geral, a administração de um novo batismo, sob condição. Essas Igrejas são:

- a.- **IGREJAS PENTECOSTAIS** que utilizam a fórmula '**eu te batizo em nome do Senhor Jesus**', como a **IGREJA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL**, ou a **CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL** (que a permite como forma alternativa à tradicional fórmula trinitária);
- b.- '**IGREJAS BRASILEIRAS**', ou seja o conjunto de grupos (pelo menos trinta {30} diferentes) [...]. Embora não se possa levantar nenhuma objeção quanto à matéria ou à forma empregadas por esses grupos, contudo, pode-se e deve-se duvidar da intenção de seus ministros.

## IV.- COM CERTEZA, BATIZAM INVALIDAMENTE:

- a.- **MÓRMONS**: *negam a divindade de Cristo, e introduzem um conjunto de crenças que conflitam por inteiro com a fé cristã;*
- b.- **TESTEMUNHAS DE JEOVÁ**, *que, mais do que um grupo cristão, deveriam ser considerados um grupo néo-judaico;*
- c.- **CIÊNCIA CRISTÃ**; *o rito que pratica, sob o nome de batismo, possui matéria e forma certamente inválidas;*
- d.- **CERTOS GRUPOS NÃO PROPRIAMENTE CRISTÃOS**; *como a UMBANDA, que praticam ritos denominados de batismo, mas que se afastam substancialmente da fé católica.” (cf. GUIA ECUMÊNICO, 2003, 3ª Edição revista, ampliada e adaptada ao Código de Direito canônico de 1983 e ao Diretório Ecumênico de 1993)*

## BATISMO DE ADULTOS

- 43.- Os Adultos serão admitidos ao batismo após catecumenato e vivência na comunidade paroquial. Devem manifestar sua vontade de receber o batismo, estar conscientes das obrigações cristãs que assumem, e ser admoestados para que se arrependam de seus pecados (cf. cân. 865 § 1). É importante seguir as orientações do **Ritual de Iniciação Cristã de Adultos – RICA**.
- 54.- O batismo seja conferido a um adulto não apenas em vista de outro sacramento, principalmente do matrimônio. Seja, antes, desejado por si mesmo, como porta de ingresso à fé e à comunidade cristã.
- 55.- Em perigo de morte, o adulto pode ser batizado, desde que tenha algum conhecimento das principais verdades da fé, manifeste, de algum modo, sua intenção de receber o batismo e prometa observar os mandamentos da religião cristã. (cf. cân. 865)

## PREPARAÇÃO DOS ADULTOS PARA O BATISMO

- 56.- A preparação do batismo dos adultos tem por finalidade levá-los à conversão e à maturidade da fé, bem como ao acolhimento do dom de Deus no batismo, na confirmação e na eucaristia. É louvável seguir o ano litúrgico na preparação cristã dos adultos, conforme o **RICA**.
- 57.- Na acolhida para a catequese de adultos, considerem-se os que estão em união ilegítima, para melhor orientá-los quanto aos sacramentos que estarão aptos a receber, o batismo e a crisma.
- 58.- Os catecúmenos devem ser iniciados nos mistérios da salvação e na prática de uma vida evangélica, e introduzidos, mediante ritos celebrados em épocas sucessivas, na vida da fé, da liturgia e da caridade do povo de Deus. (cf. CIC, 1.248)

## 2.- CONFIRMAÇÃO

### QUEM PODE RECEBER A CONFIRMAÇÃO

- 49.- Todo batizado ainda não crismado pode receber o sacramento da confirmação. (cf. cân. 889, 2)
- 50.- Exceto em perigo de morte, para que a pessoa possa receber licitamente a confirmação, havendo o uso da razão, é necessário estar convenientemente preparada, devidamente disposta e em condições de renovar as promessas do batismo. (cf. cân. 889, 2)
- 51.- Como regra geral, a idade mínima para receber o sacramento da confirmação é 14 anos. A critério do pároco e com o consentimento prévio do bispo diocesano, também poderão ser confirmadas pessoas mais jovens.
- 52.- Um candidato à confirmação deve professar a fé, estar em estado de graça, ter a intenção de receber este sacramento e estar preparado para ser discípulo e testemunha de Cristo, na comunidade eclesial e nas ocupações temporais. (cf. Catecismo da Igreja Católica, 1.319)
- 53.- O confirmando deve confessar-se individualmente antes de receber a confirmação. Aconselha-se aos pais e padrinhos participarem igualmente do sacramento da penitência, para que possam vivenciar plenamente os frutos deste sacramento.

### O MINISTRO DA CONFIRMAÇÃO

- 54.- O ministro ordinário da confirmação é o bispo (cf. cân. 882, LG 26 e Rito da Confirmação). A administração pelo bispo assinala que este sacramento une os que o recebem mais intimamente à Igreja, às suas origens apostólicas e à sua missão de testemunhar Jesus Cristo.
- 55.- Conforme as normas do Direito, o bispo pode conceder a presbíteros a faculdade de administrar a confirmação. (cf. cân. 884, 2)
- 56.- Em perigo de morte, todo presbítero pode dar a confirmação a um cristão. (cf. cân. 883, 3)

### O PADRINHO OU MADRINHA

- 57.- Não seja pai ou mãe do crismado. (cf. cân. 893 e 874, 1-5)
- 58.- Seja católico, confirmado, tenha recebido o santíssimo sacramento da eucaristia e oriente sua vida de acordo com a fé e o encargo que vai assumir. (cf. cân. 874, 1-3)
- 59.- É aconselhável que seja o mesmo do batismo, para manifestar a estreita ligação deste sacramento com a confirmação. (cf. cân. 893, 2)
- 60.- Tenha dezesseis anos completos, a não ser que outra idade seja determinada pelo bispo diocesano. (cf. cân. 874, 1-2)
- 61.- Por motivos pastorais, é desaconselhável escolher padrinhos o esposo(a), o namorado(a), noivo(a), pois a relação padrinho e afilhado exige orientação, cobrança e uma certa ascendência.
- 62.- Uma pessoa de outra religião, cristã ou não, pode ser admitida com testemunha da confirmação ao lado de um padrinho católico.

## PREPARAÇÃO DOS CANDIDATOS À CONFIRMAÇÃO

- 63.- Após a primeira eucaristia, o pré-adolescente e o adolescente deverão participar de encontros de perseverança e de atividades paroquiais específicas para a sua idade, e assim dar continuidade ao seu processo de formação na fé.
- 64.- Cabe ao pároco, aos catequistas e ao Conselho de Pastoral Paroquial criar espaços de acolhimento aos adolescentes, motivar a formação de novos grupos de partilha da palavra e convivência, e propor atividades próprias para essa faixa etária.
- 65.- A constituição de um novo grupo de crismandos seja feita com antecedência, aproveitando a ocasião para uma catequese comunitária que mostre aos fiéis o sentindo, a grandeza e a necessidade deste sacramento, assim como o seu valor para a vida cristã e apostólica da Igreja.

## A EQUIPE RESPONSÁVEL

- 66.- Haja uma equipe responsável pela preparação, constituída de jovens já crismados, casais e do padre, devendo este, de preferência, ser o coordenador da equipe.
- 67.- Sejam oferecidos aos padrinhos e aos pais dos crismandos não apenas a oportunidade de acompanhar a formação dos crismandos, mas também encontros e palestras sobre temas bíblicos, morais, doutrinários e litúrgicos.

## OBJETIVOS

- 68.- A preparação terá como objetivos:
  - I.- incentivar e aprofundar a opção por Cristo, caminho, verdade e vida;
  - II.- despertar a beleza da vocação cristã do ser humano diante dos desafios do mundo em que vivemos;
  - III.- despertar para uma espiritualidade voltada para a abertura e a docilidade aos dons do Espírito Santo;
  - IV.- ajudar a descobrir o que dizem os ritos da confirmação;
  - V.- formar para o engajamento na comunidade e o testemunho na sociedade;
  - VI.- apresentar o querigma fundamental da fé, para levá-los a um profundo encontro pessoal com o Cristo na Igreja e, na medida do possível, ao empenho missionário. Para formá-los na fé, tome-se prioritariamente o roteiro do **CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA**.
- 69.- A preparação para o sacramento da confirmação deve contemplar o estudo de aspectos da vocação cristã, o conhecimento mais profundo de Jesus Cristo, da Igreja e sua missão, dos sacramentos, sobretudo do batismo e da crisma, e do papel cristão do crismando na comunidade.
- 70.- A formação será acompanhada de formas concretas de ação apostólica. O pároco, os coordenadores e lideranças da comunidade não tenham receio de atribuir tarefas aos jovens, pois, desse modo, eles aprenderão a conhecer a comunidade, ser sensíveis à sua realidade e aos seus problemas, e descobrir seus valores para uma caminhada comum.
- 71.- Quanto ao conteúdo e aos métodos de preparação, recomenda-se as publicações da CNBB: **ORIENTAÇÕES PARA A CATEQUESE DA CRISMA** (1991) e **FORTALECIDOS NO ESPÍRITO** (1998).

## TEMPO DE PREPARAÇÃO

**72.-** A preparação tenha a duração de pelo menos um ano, com encontros de evangelização e formação na fé, bem como a participação nas celebrações da comunidade.

## LOCAL E DIA DA CONFIRMAÇÃO

**73.-** Recomenda-se que o sacramento da confirmação seja celebrado na igreja e dentro da missa; por causa justa e razoável, pode ser celebrado fora da missa e em outro local digno. (cf. cân. 881)

## A CELEBRAÇÃO DA CONFIRMAÇÃO

**74.-** Sejam observados, na celebração da confirmação, o rito próprio e as normas do tempo litúrgico (advento, quaresma, tempo pascal e solenidades). O roteiro da celebração seja submetido à apreciação e aprovação do pároco.

**75.-** No horário estabelecido, os crismandos e seus padrinhos poderão participar da procissão de entrada, com os coroinhas, ministros, concelebrantes e o bispo.

**76.-** Na homilia, dentre outros aspectos, o bispo deverá enfatizar a importância da confirmação para a missão dos batizados e o necessário engajamento do crismando na vida da comunidade.

**77.-** A renovação das promessas do batismo lembra a estreita ligação entre os dois sacramentos. Neste momento, aplica-se um dos dois usos das velas:

**I.-** dois crismandos, representando os demais, seguram o círio pascal aceso; ou

**II.-** alguns crismandos acendem as velas no círio pascal e passam aos primeiros de cada banco.

**78.-** Na unção com o óleo do Santo Crisma, se o número de crismandos for grande, a pedido do bispo, um presbítero poderá ajudá-lo.

## MÚSICAS

**79.-** As músicas ou cantos devem ser litúrgicos, apropriados ao momento.

## TRAJES

**80.-** Os confirmandos e os padrinhos, na celebração da confirmação, apresentem-se com vestes simples, dignas e decentes, respeitando a dignidade do sacramento.

## FOTOS E FILMAGENS

**81.-** Organizem-se os fotógrafos de modo a não desviarem a atenção da celebração.

## HOMENAGENS

**82.-** As homenagens aos catequistas e crismandos, e a entrega de certificados sejam feitos após a missa, de preferência no salão paroquial, a fim de salvaguardar o esplendor do próprio rito e não prolongar demasiadamente a cerimônia. Encenações sejam de acordo com o espírito da celebração.

## REGISTRO

**83.-** Os nomes do ministro, dos crismados, dos pais e padrinhos, bem como o dia e o local em que o sacramento foi realizado sejam registrados em livro próprio na paróquia ou cúria diocesana.

### 3.- EUCARISTIA

#### QUEM PODE RECEBER A EUCARISTIA

- 84.-** A Igreja, em obediência à ordem de Jesus, recomenda vivamente aos fiéis que participem da ceia do Senhor, memorial de sua morte e ressurreição. Devem os fiéis ser orientados e preparados para receberem o pão eucarístico todas as vezes que participarem da celebração da eucaristia. Mas existe a obrigação de comungar pelo menos uma vez por ano, no tempo pascal. (cf. cân. 920, 1-2)
- 85.-** Qualquer batizado, não proibido pelo direito, pode e deve ser admitido à Ceia do Senhor e participar da mesa da sagrada comunhão. (cf. cân. 912)
- 86.-** Se alguém tem consciência de ter pecado mortalmente, não deve comungar sem antes receber a absolvição no sacramento da penitência. (cf. Catecismo da Igreja Católica, 1.415 e cân. 916)
- 87.-** Não podem receber a eucaristia pessoa sob excomunhão, interdição e persistência em pecado grave manifesto. (cf. cân. 915)
- 88.-** Amasiados e divorciados que contraíram nova união não podem ser absolvidos e não podem receber a comunhão eucarística (cf. Familiaris Consortio, 84; Reconciliatio et Paenitentia, 34; Catecismo da Igreja Católica, 1.650)
- 89.-** Quem vai receber a eucaristia deve abster-se de alimentos e bebidas, exceto água e remédio, ao menos uma hora (1hr) antes da comunhão. (cf. cân. 919, 3)
- I.-** Sacerdotes que celebram duas ou três missas no mesmo dia podem tomar alguma coisa antes da segunda ou terceira celebração, mesmo que não haja espaço de uma hora. (cf. cân. 919, 2)
- II.-** Pessoas idosas e enfermas e as que cuidam delas podem comungar, mesmo que tenham tomado alguma coisa na hora que antecede. (cf. cân. 919, 3)

#### ADMINISTRAÇÃO DA SANTÍSSIMA EUCARISTIA A CRIANÇAS

- 90.-** Para que recebam a santíssima eucaristia, as crianças devem ter suficiente conhecimento e cuidadosa preparação, de modo que possam compreender o mistério de Cristo, de acordo com sua capacidade, e receber o Corpo do Senhor com fé e devoção. (cf. cân. 913, 2)
- Contudo, em perigo de morte, pode-se dar a sagrada comunhão a crianças que saibam discernir o Corpo de Cristo do alimento comum e reverenciar a santíssima eucaristia. (cf. cân. 913, 2)
- 91.-** Como regra geral, a eucaristia deve ser ministrada a criança em torno dos nove (09) anos de idade.
- 92.-** Antes de receberem a eucaristia, as crianças confessar-se-ão individualmente. Para que o primeiro contato com o confessor seja realizado em clima de confiança, o confessor deverá encontrar o tempo necessário para acolher e escutar cada criança. É recomendável que se faça uma celebração para dar ênfase a este momento de reconciliação, cujo sentido profundo se encontra na morte e ressurreição de Jesus. (cf. **RITUAL DA PENITÊNCIA**)

## PREPARAÇÃO DAS CRIANÇAS PARA A EUCARISTIA

- 93.-** É de responsabilidade do pároco evitar que recebam a eucaristia crianças que não estiverem devidamente preparadas e para isso dispostas (cf. cân. 914). Os párocos, enquanto educadores da fé (PO 6), não se descuidarão de uma atividade catequética bem estruturada e bem orientada (CT 65). Cuidarão da escolha de catequistas preparados e de sua formação permanente.
- 94.-** Preparar as crianças para a vida eucarística é dever, também, dos pais ou responsáveis e da comunidade.
- 95.-** As crianças que se preparam para a eucaristia deverão receber também uma sólida formação para o sacramento da penitência.

## OBJETIVOS E METODOLOGIA

- 96.-** A catequese da eucaristia não tem finalidade apenas sacramental, mas visa a um processo contínuo na vida cristã. Por isso, ela deve focalizar a atenção das comunidades no processo catequético, e não só na recepção do sacramento, ou na *“primeira eucaristia”*. Mais do que preparar para a *“primeira eucaristia”*, esta catequese prepara para a vida eucarística, a fim de que, *“reunidos pelo Espírito num só corpo, nos tornemos em Cristo um sacrifício vivo”*, para o louvor e glória de Deus. (cf. Oração Eucarística IV)
- 97.-** A catequese da eucaristia destina-se a introduzir as crianças de modo orgânico no mistério da Páscoa, na ceia eucarística e na vida da Igreja, proporcionando-lhes uma preparação imediata para a celebração dos sacramentos (cf. CT 37). Para isto, deve:
- I.-** Utilizar as modernas orientações da pedagogia, nas quais a criança é sujeito do processo formativo.
  - II.-** Usar linguagem acessível às crianças.
  - III.-** Partir dos textos bíblicos, das celebrações litúrgicas e da vida da criança, segundo sua própria psicologia.
  - IV.-** Utilizar recursos didáticos apropriados para explicitar a fé, com destaque para a união entre fé, vida e celebração.
  - V.-** Apresentar Jesus Cristo como o *“pão vivo, descido do céu”*, Aquele que mata a fome do sentido da vida.
  - VI.-** Mostrar o sentido e a dimensão vital dos sacramentos, especialmente da Eucaristia.
  - VII.-** Comunicar às crianças a alegria de serem testemunhas de Cristo no meio em que vivem. (cf. CT 37)
  - VIII.-** Introduzir as crianças na preparação e na participação das liturgias da comunidade.
  - IX.-** Despertar atividades que motivem a inserção na vida da Igreja.
  - X.-** Estimular o gosto pela oração individual e comunitária.

## TEMPO E LOCAL DA PREPARAÇÃO

- 98.-** A catequese de preparação das crianças à eucaristia terá, em princípio duração de dois (02) anos. Cada diocese, no entanto, segundo seu critério, poderá realizá-la em um tempo menor. Insista-se na catequese de perseverança.

99.- A preparação deverá ser feita, como regra, na paróquia ou comunidade em que os pais participam. Poderá realizar-se em colégios e centros comunitários, desde que esta preparação seja reconhecida pelo bispo diocesano e atenda às orientações da diocese, quanto ao tempo de duração e ao conteúdo, em comunhão com a paróquia local, que fará o registro.

## CONTEÚDO MÍNIMO

100.- Os temas a seguir formam o conteúdo mínimo da catequese para a eucaristia:

I.- a Bíblia é a Palavra de Deus;

a.- *celebração da entrega da Bíblia às crianças;*

b.- *orientações sobre a Bíblia;*

II.- Antigo Testamento: Alianças;

a.- *Abraão: pai de um povo que tem fé (Isaac, Esaú, Jacó);*

b.- *Noé: prefiguração da salvação pelo batismo;*

c.- *Moisés: o povo de Deus peregrino; Êxodo – o alimento do céu (maná), a aliança;*

d.- *Mandamentos: caminho para buscar a felicidade;*

III.- Novo Testamento: a Nova Aliança em Jesus Cristo;

a.- *Encarnação do Verbo de Deus;*

b.- *A mãe de Jesus;*

c.- *A infância de Jesus;*

d.- *O batismo: início da missão de Jesus;*

e.- *Jesus forma um grupo: os Apóstolos;*

f.- *Jesus nos ensina a repartir;*

g.- *As parábolas: Jesus fala do Reino de Deus;*

h.- *A morte e ressurreição de Jesus;*

IV.- A Ceia Pascal e a Santa Missa;

a.- *A Ceia Pascal no Antigo Testamento;*

b.- *A instituição da eucaristia;*

c.- *A Santa Missa: mesa da Palavra e mesa da Eucaristia;*

d.- *Os tempos litúrgicos;*

V.- O Mistério da Igreja;

a.- *A Santíssima Trindade;*

b.- *A Igreja é o Povo de Deus;*

c.- *A identidade missionária da Igreja;*

d.- *Visão geral dos sacramentos;*

VI.- Oração Pessoal e Comunitária;

a.- *As principais orações da Igreja;*

b.- *Participação nas liturgias dominicais;*

c.- *Preparação e execução dos momentos litúrgicos com os catequizandos;*

VII.- A reconciliação com Deus e os irmãos;

a.- *Jesus amigo dos pecadores (Mt 11,19); o filho pródigo (Lc 15,11-32); Zaquê (Lc 19,1-10); a pecadora (Mt 26,6-13);*

- b.- *Reconciliação com a comunidade (Mt 5,23-24 e 18,15-22);*
- c.- *Passos para a reconciliação sacramental: exame de consciência, arrependimento, acusação dos pecados ao sacerdote, propósito, penitência e absolvição.*

#### A CELEBRAÇÃO DA PRIMEIRA EUCARISTIA

**101.-** A primeira eucaristia será celebrada com simplicidade. É recomendável:

- I.- uso de vestes simples, dignas e decentes, que respeitem a dignidade do sacramento, evitando gastos inúteis e desigualdades entre os comungantes;
  - II.- que a paróquia adote para a cerimônia um traje padronizado, ao alcance de todos.
- 102.-** Os pais participem da preparação e da celebração, conforme a programação da paróquia.
- 103.-** Compete ao pároco e à equipe de catequese, com bom senso e caridade pastoral, apresentar soluções para a dificuldade de crianças cujos pais estejam em situação irregular ou não frequentem a Igreja.

#### CATEQUESE DE PERSEVERANÇA

**104.-** Após a recepção da primeira eucaristia, as crianças continuem a catequese em grupos de perseverança, participem da vida litúrgica e das atividades paroquiais.

#### PREPARAÇÃO DOS ADULTOS PARA A PRIMEIRA EUCARISTIA

- 105.-** É dever da comunidade abrir espaço à formação específica para a primeira eucaristia de adultos, de acordo com as condições e possibilidades de cada um.
- 106.-** É louvável seguir o ano litúrgico na preparação dos adultos para receberem a eucaristia, conforme o **RITUAL DE INICIAÇÃO CRISTÃ DE ADULTOS – RICA**.
- 107.-** Os adultos que se preparam para a primeira eucaristia devem participar da comunidade e receber uma catequese própria, de tal modo que possam:
- I.- perceber o chamado de Deus na realidade e, assim, fazer a ligação entre fé e vida;
  - II.- *“recordar o acontecimento supremo de toda história da salvação, com o qual os fiéis se unem pela fé, isto é, a Encarnação, Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo”*. (cf. Diretório Geral de Catequese, 44)
  - III.- *“entender como o mistério salvífico de Cristo, através do Espírito Santo e do ministério da Igreja, atua hoje e em todos os tempos, levando-os a reconhecer seus deveres para com Deus, consigo mesmo e com o próximo”*. (idem)
  - IV.- *“dispor os corações para a esperança na vida futura (...) que permite julgar corretamente os valores humanos e terrenos, reduzindo-os às suas justas proporções, sem contudo desprezá-los como inúteis”*. (ibidem)
  - V.- compreender que são convidados a participar com toda a humanidade na construção de uma sociedade humana melhor. (cf. Diretório Geral de Catequese, 29; GS 39-43)
  - VI.- ter *“uma participação ativa, consciente, autêntica na liturgia da Igreja”* e ser educados *“para a oração, a ação de graças, a penitência, o sentido comunitário, uma compreensão adequada dos símbolos...”* (cf. DGC, 25)

## ORIENTAÇÕES LITÚRGICAS PARA A CELEBRAÇÃO DA EUCARISTIA

- 108.-** *“O sacrifício de Cristo e o sacrifício da eucaristia são um único sacrifício. A missa torna presente o sacrifício da cruz; não é mais um, nem o multiplica. O que se repete é a celebração memorial, de modo que o único e definitivo sacrifício redentor de Cristo se atualiza incessantemente no tempo”.* (cf. EE 12)
- 109.-** O povo cristão tem direito à celebração da eucaristia no domingo Dia da Ressurreição, Dia do Senhor, como também nas festas de preceito e, quanto possível diariamente.
- 110.-** Por falta de ministro ordenado ou por outra grave causa, se a participação na celebração eucarística se tornar impossível, o povo cristão tem direito de que o bispo providencie, segundo as possibilidades, para que haja uma celebração da Palavra para tal comunidade. (cf. IRS 164-165)
- 111.-** *“Sendo a paróquia uma ‘comunidade eucarística’, é normal que se juntem, nas missas dominicais, os grupos, os movimentos, as associações, as pastorais, e as comunidades menores que a integram. É por isso que aos domingos, dia da assembleia, não se deve favorecer as missas de pequenos grupos”.* (cf. DD 36)

## LITURGIA DA EUCARISTIA

## RITOS INICIAIS

- 112.-** A comunidade seja instruída para saber que constitui o corpo místico de Cristo, a Igreja, desde o momento em que se reúne no espaço celebrativo. Para tanto, seja criada uma atitude comunitária de oração.

## LITURGIA DA PALAVRA

- 113.-** Na liturgia da Palavra, é Deus que fala a seu povo, é Cristo que fala à sua Igreja. Por essa razão, *“não é permitido omitir ou substituir por iniciativa própria as leituras bíblicas prescritas, nem o Salmo responsorial”.* (cf. IRS 62)
- 114.-** As leituras da palavra, do salmo responsorial e da aclamação ao Evangelho sejam feitas do ambão diretamente do Lecionário.

## LITURGIA EUCARÍSTICA

- 115.-** *“Sejam utilizadas somente as orações eucarísticas encontradas no **MISSAL ROMANO** ou legitimamente aprovadas pela Sé apostólica, segundo os modos e os termos por ela definidos”.* (cf. IRS 51)
- 116.-** A oração eucarística é uma grande oração de louvor ao Pai, por Cristo, com Cristo e em Cristo. Por isso, a consagração não pode ser interrompida por cantos de adoração, procissões com o Santíssimo, nem seguida de qualquer canto que não seja ao: ‘Eis o mistério da fé’. Sejam utilizadas apenas as respostas previstas no missal. (cf. CNBB, Doc. 53 - Orientações para a R.C.C.)

## O PAI NOSSO

- 117.-** A oração do Pai nosso, se cantada, não deve ser substituída por outros textos, mas feita no original. O mesmo se diga do Hino de Louvor, do Santo e do Cordeiro de Deus.

## A COMUNHÃO NAS DUAS ESPÉCIES

- 118.-** A distribuição da comunhão sob as duas espécies exige um cuidado especial,

conforme as circunstâncias locais. Para este assunto, seguir as orientações do **DIRETÓRIO LITÚRGICO DA CNBB** e da **INSTRUÇÃO GEAL SOBRE O MISSAL ROMANO**.

#### DISTRIBUIÇÃO DA COMUNHÃO AOS FIÉIS

- 119.-** Quanto à comunhão, *“é preferível que os fiéis possam recebê-la com hóstias consagradas na mesma missa”*. (cf. IRS 89)
- 120.-** *“O fiel leigo, que já recebeu a santíssima eucaristia, pode recebê-la novamente no mesmo dia, somente na celebração eucarística que participa”* (cf. IRS 95), salvo prescrição do cân. 921, 2.
- 121.-** Dar especial atenção para que o comungante coma a hóstia diante do ministro, de tal modo que ninguém se afaste levando na mão as espécies eucarísticas. A comunhão do Corpo do Senhor é alimento para a caminhada do povo peregrino, e não momento de adoração.

#### A PURIFICAÇÃO DOS VASOS SAGRADOS

- 122.-** A purificação dos vasos sagrados deve ser feita logo após a distribuição da comunhão pelo sacerdote ou diácono. Se houver muitos vasos, poderá ser feita logo após a missa, com auxílio do acólito. (cf. IRS 119)

#### AVISOS E COMUNICAÇÕES

- 123.-** A oração de depois da comunhão, constitui propriamente a conclusão do rito de comunhão. Somente após sua recitação podem ser feitos os avisos e comunicações ao povo.

#### LIVROS LITÚRGICOS

- 124.-** Na celebração da missa, sacramentos e sacramentais, utilizem-se sempre os livros litúrgicos, que deverão estar atualizados: **MISSAL ROMANO; LECIONÁRIOS DOMINICAL, FERAL E SANTORAL; EVANGELIÁRIO, RITUAIS DE BATISMO DE CRIANÇA E ADULTO; RITUAIS DA CONFIRMAÇÃO, PENITÊNCIA, ORDENAÇÕES; UNÇÃO DOS ENFERMOS, EXÉQUIAS E BENÇÃOS**.

#### O ESPAÇO SAGRADO

- 125.-** A missa deve ser celebrada num lugar sagrado, a não ser que a necessidade exija outra forma. (cf. IRS 108)
- 126.-** Sobre o altar para a eucaristia, estejam o missal, o cálice, a patena e as âmbulas. Permitem-se velas e flores naturais (que também podem estar dispostas ao lado, em pedestais); os dons e símbolos, trazidos no ofertório ou em outros momentos, não devem ser deixados sobre o altar, mas numa mesa à parte ou diante do altar, no chão.

#### OS VASOS SAGRADOS

- 127.-** Os cálices, âmbulas e patenas deverão ser prateados ou dourados, evitando-se o vidro, o cristal e o barro, por sua fragilidade, porosidade ou pouco respeito. As galhetas, igualmente, sejam dignas do culto. (cf. IRS 117)

#### SAUDAÇÕES E ORAÇÕES

- 128.-** O presidente da celebração deve dizer *“O Senhor esteja convosco”* e não

“*conosco*”. Assim também na bênção final. Também o diácono, ao proclamar o Evangelho.

- 129.-** As orações da coleta, oferendas, pós-comunhão, a doxologia “*Por Cristo, com Cristo...*” e a oração da paz são exclusivas do presidente e não do povo.
- 130.-** Avisos, convites, homenagens e testemunhos de vida, é preferível que sejam realizados fora da missa.

#### LÍNGUA

- 131.-** “*A missa celebra-se em língua latina ou em outra língua, desde que se recorra a textos litúrgicos aprovados segundo a forma do direito*” (cf. IRS 112). Para o bem dos fiéis, convém que a missa seja celebrada na língua vernácula.
- 132.-** “*Quando a missa é concelebrada por mais sacerdotes, ao rezar a oração eucarística, usa-se a língua conhecida por todos os sacerdotes ou pelo povo reunido*” (cf. IRS 113)

#### MINISTROS EXTRAORDINÁRIOS DA SAGRADA COMUNHÃO

- 133.-** A denominação correta é ministro extraordinário da santa (sagrada) comunhão. Deve ser corrigido o uso das denominações: “*ministro especial da santa comunhão*” ou “*ministro especial da eucaristia*”. (IRS 156)
- 134.-** São fiéis leigos, delegados pelo bispo diocesano, *ad actum ou ad tempus*. (IRS 155)
- 135.-** *Não podem usar túnica, mas uma veste que expresse o serviço ministerial.*
- 136.-** Condições para ser ministro extraordinário da santa comunhão:
- I.- dar testemunho de amor à Eucaristia;
  - II.- ter recebido os sacramentos da iniciação cristã;
  - III.- ser pessoa que constrói a comunhão na comunidade;
  - IV.- ter disponibilidade para servir não apenas na celebração da missa, mas fora dela;
  - V.- ser humilde e obediente às orientações da Igreja;
  - VI.- se solteiro(a), que tenha um comportamento respeitoso e maturidade suficiente para assumir este serviço;
  - VII.- ter, pelo menos, 25 anos completos.

#### EQUIPE DE CELEBRAÇÃO

- 137.-** Haja sempre uma equipe de celebração, aberta à participação de um número maior e mais variável de pessoas, que vão se revezando na animação das missas. O presbítero participará o mais possível da preparação com esta equipe, orientando, incentivando e formando os fiéis.
- 138.-** Cabe ao animador ou comentarista motivar a assembléia e dispor os corações, de modo amável e sucinto.
- 139.-** Cabe à equipe, com suas idéias, presença e serviço, ajudar a assembléia a vivenciar o verdadeiro encontro comunitário com o Pai, por Cristo vivo, no Espírito Santo, manifestado nas orações e no canto, em gestos e posições do corpo, no ritmo, na dança e nos instrumentos musicais, para se chegar a uma celebração inculturada, significativa e mistagógica.

## MÚSICA LITÚRGICA E PASTORAL

- 140.-** Que AS missas aos domingos sejam solenes e com cantos litúrgicos, para suscitar uma participação viva e frutuosa de todos, expressão da vida cotidiana, imersa no mistério de Cristo e da Igreja.
- 141.-** A música e o canto correspondam ao espírito do tempo litúrgico, da celebração litúrgica e ao momento da celebração, levando ainda em consideração a cultura e a realidade do povo que celebra, pois expressam, de modo eminente, a natureza própria da ação sacramental da Igreja.
- 142.-** Que se cantem hinos que atendam aos critérios da música litúrgica, e não porque pertencem a este ou àquele movimento.
- 143.-** As letras dos cantos tenham mais inspiração bíblica e menos sentimentos individuais, pois expressam a natureza comunitária da liturgia.
- 144.-** Seja dada preferência aos cantos que fazem parte do rito, juntamente com os cantos que acompanham o rito. (cf. Estudos da CNBB, n. 79, A música na liturgia, pp 122-144)
- 145.-** Os cantos de entrada, preparação das oferendas e comunhão devem cessar assim que terminar o correspondente rito.
- I.-** Deve-se priorizar, cantando sempre: o salmo responsorial, o aleluia, as aclamações das orações eucarísticas e o santo, pois fazem parte do rito.
- II.-** O salmo responsorial não pode ser substituído por outro canto.
- 146.-** Cabe ao dirigente do canto ou ao comentarista, igualmente de modo breve, anunciar e convidar o povo a cantar.
- 147.-** Durante a oração eucarística, as aclamações devem ser cantadas conforme os textos do Missal Romano. Não se permitindo outros cantos, mesmo de adoração ou devoção de algum grupo.
- 148.-** O cantor sacro ou litúrgico está a serviço da liturgia da assembléia. Por isso, não lhe basta cantar sozinho; é necessário envolver e levar a assembléia a participar, a cantar.
- 149.-** Os corais não devem substituir o cantar do povo da assembléia; mas, sim, integrarem-se, cantando junto ou intercalando os cantos com o povo, nos diversos momentos litúrgicos.
- 150.-** Os instrumentos e os cantos serão tanto mais litúrgicos e evangelizadores, quanto mais fiéis se mantiverem à natureza e ao sentido da função litúrgica, e na proporção em que auxiliarem a viver e a expressar o mistério que celebra. (cf. SC 116)

## A CONSERVAÇÃO DA SANTÍSSIMA EUCARISTIA E SEU CULTO FORA DA MISSA

- 151.-** *“Após a missa, as espécies sagradas sejam conservadas, sobretudo para que os fiéis, e de modo particular os doentes e os anciãos que não puderem estar presentes na missa, se unam, mediante a comunhão sacramental, a Cristo e ao seu sacrifício, imolado e oferecido na missa”.* (cf. IRS 129)
- 152.-** Recomenda-se que o sacrário, na medida do possível, seja colocado numa capela separada da nave central da igreja, sobretudo naquelas igrejas onde há, com frequência, casamentos ou funerais, ou naquelas que são frequentadas por muita gente por causa dos tesouros artísticos e históricos.

## EXPOSIÇÃO DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO

**153.-** Não é permitido celebrar a missa diante do santíssimo sacramento exposto.

Se a exposição do santíssimo sacramento se prolongar por um ou mais dias seguidos, ela deve ser interrompida durante a celebração da missa, a não ser que a celebração seja realizada numa capela separada do local da exposição.

**154.-** No rito da exposição podem ser feitas leituras da Sagrada Escritura com uma homilia ou breves exortações. As respostas à palavra de Deus sejam cantadas. Será oportuno que haja momentos de silêncio, que favoreçam uma profunda oração pessoal. O *Tantum ergo* pode ser substituído por outro canto eucarístico. No final da exposição será dada a benção com o Santíssimo Sacramento.

## AS PROCISSÕES EUCARÍSTICAS

**155.-** Quanto às procissões eucarísticas, *‘testemunhos públicos de fé e devoção a este sacramento’*, compete ao ordinário local julgar também a respeito de sua conveniência nas condições do mundo moderno. (cf. IRSS 59)

## 4.- PENITÊNCIA

### O MINISTÉRIO DA CONFISSÃO

- 156.-** Que nas paróquias e comunidades haja, sempre a possibilidade regular de confissão.
- 157.--** Que os ministros do sacramento da reconciliação exerçam com bondade, sabedoria e coragem este ministério (cf. Discurso do Papa João Paulo II aos participantes do Curso sobre o Foro íntimo. L'Os. Rom., ed. Portuguesa, nº 14, 03 de abril de 2004, p. 3).

### OBRIGAÇÃO DA CONFISSÃO

- 158.-** Os pastores lembrem aos fiéis a obrigação da confissão sacramental, pelo menos uma vez por ano.
- 159.-** Antes da primeira eucaristia e da confirmação, faça-se a confissão sacramental individual (cf. IRS 87). Para o sacramento do matrimônio, os párocos motivem os noivos a aproximarem-se do sacramentos da reconciliação.

### LOCAL DA CONFISSÃO

- 160.-** O lugar próprio sem ser exclusivo, para ouvir confissões é a igreja ou oratório. Mas nada impede que este sacramento seja celebrado em outros lugares, quando há uma causa razoável (cf. cân. 964,1).
- 161.-** Haja um espaço apropriado, preparado para essa finalidade e de fácil acesso (salas ou capelas), de modo que os fiéis se sintam convidados à prática do sacramento da reconciliação, num clima de abertura e diálogo.
- 162.-** O lugar onde se celebra este sacramento, dentro da igreja, deve ser visível. Existe obrigatoriedade do confessorário tradicional com grade para uso dos confessores que o desejarem e do fiel que deseje se confessar sem revelar sua identidade. É um direito que deve ser respeitado.

### PREPARAÇÃO PARA A CONFISSÃO

- 163.-** Compete à Igreja oferecer aos fiéis a devida formação e as condições necessárias, para que possam celebrar este sacramento.
- 164.-** Na medida do possível, a confissão individual seja precedida de uma preparação comunitária.
- 165.-** Os pastores aproveitem os tempos fortes, como a Quaresma, a Páscoa, o Advento e o Natal para uma adequada catequese e preparação deste sacramento, servindo-se, para isso, do Rito da Penitência.
- 166.-** Nas paróquias e comunidades, é louvável que se organizem celebrações penitenciais com o objetivo de refletir sobre o compromisso batismal à luz da Palavra de Deus e conscientizar os fiéis sobre a relevância do sacramento da reconciliação.

### CONFISSÃO INDIVIDUAL DOS PECADOS

- 167.-** A confissão deve ser individual e íntegra, isto é, manifestar o numero e as espécies de pecados e também suas circunstâncias, pois, embora o pecado tenha conseqüências comunitárias e sociais, ele é sempre pessoal e individual (cf. cân. 960).

- I.-** A confissão sacramental é o meio ordinário para a absolvição dos pecados graves cometidos após o batismo, mas é também aconselhável a confissão dos pecados veniais.
- II.-** *“Apesar de não ser estritamente necessária, a confissão das faltas cotidianas (pecados veniais) é vivamente recomendada pela Igreja. Com efeito, a confissão regular dos nossos pecados nos ajuda a formar a consciência, a lutar -contra nossas más tendências, a ver-nos curados por Cristo, a progredir na vida do espírito. Recebendo mais freqüentemente, através deste sacramento, o dom da misericórdia do Pai, somos levados a ser misericordiosos como ele”* (Catecismo da Igreja Católica, 1458).

#### ATENDIMENTO AOS FIÉIS

**168.-** Sejam estabelecidos horários adequados aos fiéis:

- I.-** nas igrejas, deve ser sempre afixado o horário para atendimento das confissões, o qual deve estar de acordo com as condições e o tempo disponível dos penitentes;
- II.-** haja ampla divulgação dos horários para atender aqueles que desejam confessar-se durante a semana ou antes das celebrações, sobretudo no domingo.

**169.-** Que seja possibilitada aos fiéis a confissão de seus pecados antes da celebração da Eucaristia e, se necessário, até mesmo durante a celebração .

**170.-** Nos tempos fortes do ano litúrgico, é louvável -que os párocos, vigários paroquiais e outros sacerdotes se organizarem em “mutirões”, para atenderem as confissões nas comunidades.

#### ABSOLVIÇÃO SIMULTÂNEA E VÁRIOS FIÉIS

**171.-** A absolvição simultânea de vários fiéis só é permitida em caráter excepcional”, em caso de eminente perigo de morte, sem tempo para que um ou mais sacerdotes ouçam a confissão de cada penitente (cf. cân. 961. § 1,1º).

**172.-** No caso de absolvição simultânea, a absolvição é apenas antecipada, e a confissão é adiada para um momento possível

**173.-** Cabe ao bispo, em cada diocese, e não ao confessor, determinar os casos de necessidade grave e julgar sobre a existência das condições requeridas para a absolvição simultânea ( cf. cAn. 961, §2).

#### ABSOLVIÇÃO DOS EXCOMUNGADOS

**174.-** Quanto à absolvição do aborto, note-se que existe a excomunhão “latae sententiae” (cf. cân. 1398), que, na legislação atual, é reservada ao ordinário do lugar, que determinará as modalidades em sua diocese.

**175.-** Quanto à absolvição de um católico que passou para uma igreja separada da comunhão plena, note-se a excomunhão, conforme os cânones 1364 e 751, por ser heresia:

- I.-** Caso tenha havido ato formal, isto é uma adesão oficial aquela comunidade, esta excomunhão é também reservada ao ordinário do lugar.
- II.-** Se este católico vier a confessar-se, poderá ser absolvido graças à faculdade outorgada aos confessores.

**III.-** Para estes dois casos, os cânones 1348 e 1358 §2 pedem que sejam impostas as devidas penitências pela gravidade do ato.

**176.-** Não podem ser absolvidos os amasiados e os divorciados casados em segundas núpcias, quando o primeiro casamento foi celebrado na igreja sem ser declarado nulo. Eles também não podem receber a eucaristia (cf Familiares Consortio, n° 84; Reconciliatio et Paenitentia, n° 34; Catecismo da Igreja Católica, 1650).

## 5.- UNÇÃO DOS ENFERMOS

### QUEM PODE RECEBER A UNÇÃO DOS ENFERMOS

- 177.-** A unção dos enfermos, pode ser administrada a todo batizado que tenha atingido o uso da razão e esteja em perigo de vida ou por motivo de doença grave e velhice ( cf. cân. 1004).
- 178.-** Crianças gravemente doentes podem recebê-la, desde que tenham atingido o uso da razão e possam encontrar conforto neste sacramento.
- 179.-** À pessoa de idade pode ser conferida, quando suas forças se encontram sensivelmente debilitadas, mesmo que não se trate de enfermidade grave.
- 180.-** A doentes privados dos sentidos ou do uso da razão pode ser ministrada, quando se pode supor que a pediriam se estivessem em pleno gozo de suas faculdades, sendo reconhecida a suficiência de uma expressão interpretativa da intenção de receber este sacramento por um fiel que levou uma vida cristã exemplar.
- 181.-** Na dúvida, se o doente está em uso da razão, se existe perigo de morte ou se já está morto, deve ser administrado o sacramento (cf. cân. 1005).
- 182.-** Não se administra a unção dos enfermos quando há certeza da morte: o presbítero encomenda a Deus o falecido, mas não administra o sacramento, que é unção de doentes e não de “defuntos”.
- 183.-** Não se pode repetir a administração deste sacramento por devoção ou porque se apresenta a ocasião, como, por exemplo, cada semana, cada mês.
- 184.-** O sacramento da unção dos enfermos pode ser repetido em três circunstâncias somente:
- I.-** quando aquele que o recebeu recuperou a saúde e tornou a adoecer com risco de morte;
  - II.-** durante a mesma doença, se houver um agravamento (cf. cân. 1004, §2);
  - III.-** em caso de doentes crônicos e idosos, é permitido repetir a unção, com freqüência não inferior a seis meses.

### MINISTRO DA UNÇÃO DOS ENFERMOS

- 185.-** Só os bispos e sacerdotes podem conferir a unção dos enfermos (Tg 5,14-15). O diácono não pode administrar este sacramento (cf. cân. 1003) e tanto menos um leigo poderá ungir um doente.
- 186.-** Em perigo de morte e outra grave necessidade urgente, os presbíteros católicos administram licitamente o sacramento da unção dos enfermos a cristãos que não tenham plena comunhão com a Igreja Católica, quando não puderem procurar um ministro de sua confissão para pedi-lo espontaneamente, manifestem fé católica a respeito deste sacramento e estejam devidamente dispostos (cf. cân. 844, §3).

### A CELEBRAÇÃO DO SACRAMENTO

- 187.-** Normalmente, a unção é precedida por uma breve celebração da palavra. O núcleo o rito sacramental é a unção na fronte e nas mãos do doente, acompanhada da oração: “Por esta santa unção e pela sua infinita misericórdia, o Senhor venha em teu auxílio com a graça do Espírito Santo, para que, liberto dos teus pecados, Ele te salve e, na sua bondade, alivie os teus sofrimentos”.
- 188.-** O óleo usado deve ser bento pelo bispo:

- I. em caso de necessidade, o presbítero que administra o sacramento pode benzer o óleo, mas isto só no ato da celebração do sacramento (cf. cân. 999);
  - II. o óleo bento deve ser usado exclusivamente na celebração do sacramento da unção dos doentes;
  - III. ninguém deve ungir doentes por mera devoção.
- 189.-** A unção dos enfermos pode ser celebrada dentro da missa, com a permissão do bispo local, e dentro ou fora da missa em grande concentração de fiéis, como acontece em celebrações para enfermos ou em lugares de peregrinação.
- 190.-** Para a administração comunitária do sacramento (cf. cân. 1002) a um grande numero de enfermos, em peregrinações, reuniões de fiéis enfermos em hospitais ou asilos, paróquias ou associações de enfermos, haja uma adequada preparação e reta disposição dos enfermos quando não estão necessariamente acamados.

#### PASTORAL DA SAÚDE

- 191.-** Para cumprir diligentemente seu ofício de pastor, o pároco se esforce para conhecer os fiéis entregues aos seus cuidados. Ajude com exuberante caridade os pobres, os doentes, sobretudo os moribundos, confortando-os solícitamente com os sacramentos e recomendando suas almas a Deus (cf. cân. 529, §1).
- 192.-** Procurem os párocos organizar a pastoral da saúde para um zeloso atendimento aos doentes e idosos por meio de agentes idôneos, que possam assumir um trabalho pastoral sistemático e contínuo dos enfermos, nas casas, asilos e hospitais.
- 193.-** Os fiéis comuniquem ao pároco a existência de doentes e de pessoas idosas (parentes, amigos ou vizinhos), nos hospitais e nas casas, para que sejam assistidos e confortados religiosamente.
- 194.-** A pastoral da saúde é chamada a atuar em três dimensões (CNBB):
- I.- Dimensão solidária, na linha sacramental, pela qual os agentes se preocupam com as visitas domiciliares e hospitalares acompanhando os doentes para que recebam os sacramentos da confissão, comunhão e unção dos enfermos.
  - II.- Dimensão comunitária, na linha da prevenção de doenças e da promoção humana.
  - III.- Dimensão político-institucional, na linha das pastorais sociais, pela qual os agentes são convocados, a atuar nos conselhos gestores da saúde (UBSs, coordenadorias, hospitais, autarquias, conselhos municipais, estadual hospitais, autarquias, conselhos municipais, estadual e nacional).
- 195.-** A pastoral da saúde esteja atenta às atividades propostas pela CNBB:
- I.- Dia Mundial dos Enfermos (11 de fevereiro)
  - II.- Dia Mundial da Saúde (7 de abril)
  - III.- Dia Nacional da Saúde (5 de agosto)
  - IV.- Outras datas e comemoração

## 6.- ORDEM

**196.-** Rezar pelas vocações; divulgar e apoiar mais amplamente novas vocações.

**197.-** Proporcionar condições aos jovens pobres que querem ser padres.

**198.-** Incentivar as paróquias, comunidades e famílias, como lugares específicos para o despertar das vocações.

**199.-** Criar, em cada paróquia ou comunidade, grupos vocacionais.

**200.-** Apoiar a pastoral vocacional e o seminário diocesano, com orações e recursos financeiros.

### PROVISÕES

**201.-** O presbítero religioso, para exercer qualquer ministério na diocese deverá ser indicado pelo superior provincial ou seu delegado e provisionado pelo bispo. (cf. cân. 523)

**202.-** O presbítero religioso, antes de tomar posse, deve apresentar-se pessoalmente ao bispo local.

**203.-** Os presbíteros diocesanos e religiosos tomarão posse na cerimônia presidida pelo bispo. Este pode delegar um presbítero para dar posse. (cf. cân 527, 2)

**204.-** Todo presbítero, com provisão ou uso de ordens na diocese, deve seguir as normas pastorais da Igreja Local.

### RESIDÊNCIA DO PÁROCO

**205.-** O pároco tem obrigação de residir “*na paroquial junto da igreja*” (cf. cân. 533, 1). O bispo, por justas causas, pode permitir que resida fora da paróquia.

### AUSÊNCIA DA PARÓQUIA

**206.-** O pároco, a título de férias, pode ausentar-se da paróquia, no máximo por um mês contínuo ou intermitente. Aquele que se ausentar da paróquia por mais de sete dias deve avisar ao seu bispo, indicar o substituto e o lugar onde poderá ser encontrado. (cf. cân. 533, 2)

### PRESBÍTERO SUBSTITUTO

**207.-** Na ausência de um pároco ou vigário paroquial, se for presbítero diocesano, caberá ao bispo indicar o substituto; se for religioso ao superior provincial.

### DIA DE DESCANSO E FÉRIAS

**208.-** Todo presbítero tem direito a um dia de descanso semanal e trinta (30) dias de férias por ano, não contando o tempo de retiro. (cf. cân. 533, 2)

### PRESBÍTERO PREGADOR DE RETIRO, DE CURSOS, ENCONTROS ETC

**209.-** O nome de presbíteros, religiosos/as ou leigos/as de outras dioceses, convidados para pregar retiros, dar cursos, promover encontros, deverá ser aprovado pelo bispo, antes do convite.

### NEO-SACERDOTES

**210.-** Todo neo-sacerdote diocesano passe um ano ou algum tempo, a juízo do bispo, com outro presbítero para adquirir uma experiência de convivência espiritual, ajuda pastoral e administrativa, num relacionamento fraterno.

### PRESBÍTEROS COM ATÉ CINCO (05) ANOS DE VIDA MINISTERIAL

**211.-** Para maior integração e vivência espiritual dos sacerdotes recém-ordenados e dos que estão nos primeiros anos de vida ministerial, serão promovidos encontros deles com o bispo.

## DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESBITÉRO

**212.-** Todos os presbíteros que exercem seu ministério na diocese tenham seu documento de identificação presbiteral. Quando um presbítero vem de fora, para participar de uma celebração eucarística ou administrar um sacramento, apresente esse documento.

## MESTRADO E DOUTORADO

**213.-** O presbítero diocesano, segundo sua aptidão, poderá apresentar ao bispo o desejo de fazer mestrado ou doutorado, cabendo ao bispo, ouvido o conselho presbiteral, discernir sobre as reais necessidades do momento e qual será a especialização. Ao retornar, coloque-se o presbítero à disposição da diocese, na área de sua especialização.

## DIA DA INSTITUIÇÃO DO SACERDÓCIO

**214.-** Todo presbítero na diocese deve participar da missa do santo crisma, para manifestar a comunhão do presbitério. No caso de ausência, deverá justificá-la por escrito ao bispo. (Diretório para o ministério e vida do presbítero, 1994, n. 39)

## INCARDINAÇÃO

**215.-** Para um presbítero de outra diocese ou congregação religiosa se incardinar na diocese (cf. 267-269), deverá ter experiência por um tempo razoável, a critério do bispo diocesano e ouvido o conselho presbiteral, sendo diocesano; e de três anos, sendo religioso, obedecendo às seguintes etapas:

- I.-** autorização do ordinário da diocese de origem ou do superior religioso;
- II.-** carta do presbítero ao bispo, manifestando o desejo de trabalhar na diocese e de seguir as diretrizes pastorais e normas pastorais;
- III.-** carta confidencial do bispo ao ordinário da diocese de origem, pedindo informações;
- IV.-** acordo assinado entre o bispo e o ordinário da diocese de origem de que o sacerdote se comprometerá observar as normas diocesanas e a regressar à sua diocese ou congregação, se não for aceito.

**216.-** Passado o período de experiência, a incardinação não acontecerá *ipso facto*. Para a incardinação, o presbítero deverá fazer o seu pedido de excardinação por escrito ao ordinário da diocese de origem. Deverá também:

- I.-** apresentar pedido de incardinação, por escrito, ao bispo da diocese onde deseja trabalhar;
- II.-** ser aprovado, por meio de uma entrevista pessoal, pelo bispo dessa diocese;
- III.-** ser aprovado pelo conselho presbiteral dessa diocese.

**217.-** Sendo aprovado e tendo recebido a excardinação ou Rescrito da Congregação para os Religiosos, seja concedida a incardinação.

## RETIRO ANUAL DOS PRESBITEROS DIOCESANOS

**218.-** Todo presbítero diocesano deverá participar do retiro anual do clero, que é obrigatório. Em caso excepcional, justifique por escrito seu propósito de fazer o retiro em outro lugar, indicando as razões, o tempo de duração e o pregador. O presbítero deve participar integralmente do retiro.

**219.-** Todo presbítero provisionado ou com uso de ordens na diocese está subordinado às diretrizes pastorais e às normas de administração da Igreja Local.

## 7.- MATRIMÔNIO

**220.-** Compete aos pastores de almas cuidar para que a comunidade eclesial preste assistência aos fiéis, de tal modo que o estado matrimonial se mantenha no espírito cristão e progrida na perfeição (cf. cân. 1.063):

- I.-** por meio da pregação e da catequese, para que os fiéis sejam instruídos sobre o sentido do matrimônio e o papel dos cônjuges e pais cristãos;
- II.-** pela preparação para o matrimônio, pela qual os noivos se disponham para a santidade e deveres do seu novo estado;
- III.-** pela celebração litúrgica deste sacramento, a qual manifesta o mistério da unidade e do amor entre Cristo e a Igreja;
- IV.-** pelo auxílio aos casados, para que, guardando e defendendo fielmente a aliança conjugal, cheguem a levar na família uma vida cada vez mais santa e plena.

**221.-** Compete ao ordinário local organizar a assistência aos casais e, sempre que julgar oportuno, ouvir a experiência de homens e mulheres de comprovada competência. (cf. cân. 1.064)

### PREPARAÇÃO PARA O SACRAMENTO DO MATRIMÔNIO

**222.-** Que seja dado aos noivos um tempo maior à preparação sobre o conteúdo essencial do sacramento do matrimônio, uma vez que é na Palavra de Deus que se encontram as bases e orientações para os compromissos que o casal assume perante Deus e a comunidade.

**223.-** Pode-se utilizar, na preparação, o documento **GUIA DE PREPARAÇÃO PARA A VIDA MATRIMONIAL**, publicado pelo Setor “*Família e Vida*”, da CNBB e também o **DIRETÓRIO DA PASTORAL FAMILIAR**.

**224.-** Seria conveniente encaminhar à catequese com adultos os noivos que não receberam o sacramento da confirmação. Não seja, no entanto, imposta ou posta como condição *sine qua non* para ter acesso ao matrimônio.

**225.-** Para que o sacramento do matrimônio seja recebido com fruto, recomenda-se insistentemente que os noivos se aproximem do sacramento da penitência e da santíssima eucaristia. (cf. cân. 1.065, 2)

**226.-** A própria celebração dos sacramentos prepara os fiéis do melhor modo possível para receberem frutuosa e graça, cultuarem devidamente a Deus e praticarem a caridade. (SC III, 59)

### LOCAL DE PREPARAÇÃO

**227.-** A preparação dos noivos deve ser feita, preferencialmente, na paróquia de residência dela ou dele ou na paróquia da celebração do casamento. (cf. GS 49 e cân. 1.063)

**228.-** Esta preparação pode também ser realizada nas residências de casais que vivem o ideal cristão, em pequenos grupos, para favorecer o diálogo personalizado. Alguns casais da paróquia, com vivência matrimonial, comunitária e eclesial, prepararão os futuros casais, com informações para a vivência do sacramento do matrimônio, conforme os ensinamentos da Igreja.

## PASTORAL FAMILIAR

- 229.-** Em todas as paróquias, deverá existir uma Pastoral Familiar aberta às circunstâncias atuais que envolvem a família, tendo como finalidade:
- I.-** evangelizar as famílias;
  - II.-** preparar e acompanhar os noivos ao casamento;
  - III.-** despertar e alimentar a vida cristã nas famílias;
  - IV.-** acompanhar as famílias que se encontram em situação irregular perante a Igreja.
- 230.-** O pároco, sempre que possível, visite as famílias, empenhe-se para que os esposos e pais sejam ajudados no cumprimento de seus deveres e incentive o crescimento da vida cristã nas famílias. (cf. cân. 529,1)

## ELABORAÇÃO DO PROCESSO MATRIMONIAL

- 231.-** Os noivos devem procurar a própria paróquia (do noivo ou da noiva) para ali realizar o processo matrimonial, com três (03) meses de antecedência, via de regra. Tal processo deverá ser examinado pelo pároco e/ou vigário paroquial. (cf. Legislação complementar da CNBB, no tocante ao cân. 1.067)
- 232.-** É de fundamental importância que o pároco ou o vigário paroquial realize uma entrevista com os noivos, em separado, primeiro um depois o outro e, se preciso com ambos. A CNBB recomenda esta entrevista, cujo objetivo é verificar a liberdade e o grau de instrução dos mesmos na doutrina católica. Este encontro é chamado de *“exame dos noivos”*. Este diálogo pode ajudar o pároco a conhecer os noivos sobre outras questões que julga relevantes para o casamento. (cf. Legislação complementar da CNBB, no tocante ao cân. 1.067)
- 233.-** Documentos exigidos: certidão de batismo atualizada (menos de seis [06] meses de expedição) e um documento pessoal (RG ou Certidão de Nascimento) [cf. Legislação complementar da CNBB, no tocante ao cân. 1.067]. No caso de viuvez, apresentar cópia original da certidão de óbito do cônjuge.
- 234.-** O juramento, no processo, deve ser feito perante o pároco ou vigário paroquial e o encontro deve ser aproveitado com um momento de evangelização. O juramento não será feito, portanto, diante do secretário(a) paroquial. (cf. Legislação complementar da CNBB, no tocante ao cân. 1.067)
- 235.-** Em perigo de morte, basta a afirmação dos nubentes de que são batizados e de que nada impede que ocorra o matrimônio. (cf. cân. 1.068)

## IMPEDIMENTOS DIRIMENTES

- 236.-** O impedimento dirimente torna a pessoa inábil para contrair validamente o matrimônio. (cf. cân. 1.073)
- 237.-** Impedem a celebração católica situações que contrariam as normas da vida cristã no seio da Igreja. Estes impedimentos tornam nulo, isto é, inválido o matrimônio sem a devida dispensa, quando esta é possível. Em alguns casos, necessita-se de uma licença do ordinário local. Em outros, dispensa da Santa Sé. Não são válidos os matrimônios com impedimentos sem as devidas licenças.
- 238.-** Impedimentos regulamentados pelo Código de Direito Canônico que invalidam o matrimônio, se não obtiverem as devidas licenças:

- I.- IMPEDIMENTO DE IDADE:** a idade foi fixada, para a validade, em quatorze (14) anos para a mulher e dezesseis (16) anos para o homem (cf. cân. 1.083, 1). Porém, a CNBB, na sua legislação complementar para a liceidade, determinou que *“sem licença do bispo diocesano, fora do caso de urgente e estrita necessidade, os párocos ou seus delegados não assistam aos matrimônios de homens menores de dezoito (18) anos ou de mulheres menores de dezesseis (16) anos completos”* (cf. Legislação complementar da CNBB, no tocante ao cân. 1.083, 2);
- II.- IMPOTÊNCIA ANTECEDENTE E PERPÉTUA:** este impedimento nada tem a ver com esterilidade, mas significa a incapacidade, anterior ao matrimônio e permanente, de realização da união carnal (cf. cân. 1.084, 1) a esterilidade não proíbe e nem dirime, a não ser que haja dolo (cf. cân. 1084, 3 e 1.089). Havendo dúvida, quer de direito, quer de fato, sobre a impotência, não se deve impedir o matrimônio;
- III.- IMPEDIMENTO DE VÍNCULO:** quando um dos noivos está ligado pelo vínculo do matrimônio sacramental anterior e não seja viúvo (cf. cân. 1.085);
- IV.- IMPEDIMENTO DE DISPARIDADE DE CULTO:** é inválido o matrimônio entre duas pessoas, uma das quais tenha sido batizada na Igreja Católica ou nela recebida e que não a tenha abandonada por ato formal, e a outra não batizada (cf. cân. 1.086, 1);
- V.- LICENÇA DE MISTA RELIGIÃO:** considera-se mista religião quando houver um matrimônio entre duas pessoas batizadas, das quais uma tenha sido batizada na Igreja Católica ou nela recebida depois do batismo, e que não tenha saído por ato formal, e outra pertencente a uma Igreja ou comunidade eclesial que não esteja em plena comunhão com a Igreja Católica, cujo batismo é considerado válido. Neste caso o matrimônio é proibido sem a licença expressa da autoridade competente (cf. cân. 1.124). O ordinário local pode conceder licença, se houver causa justa e razoável; não conceda, porém, se não se verificarem as condições requeridas (cf. cân. 1.125):
- a.- normas:** *as normas para disparidade de culto e mista religião, no tocante às condições, são as mesmas:*
- 1.-** *“a parte católica declare estar preparada para afastar os perigos da defecção da fé, e prometa sinceramente fazer todo o possível a fim de que toda a prole seja batizada e educada na Igreja Católica. Compete à CNBB determinar e estabelecer o modo segundo o qual deve ser feita esta declaração (cf. cân. 1.126);*
  - 2.-** *informe-se, tempestivamente, desses compromissos da parte católica à outra parte, de tal modo que conste estar esta verdadeiramente consciente do compromisso e da obrigação da parte católica;*
  - 3.-** *ambas as partes sejam instruídas a respeito dos fins e propriedades essenciais do matrimônio que nenhum dos contraentes pode excluir (cf. cân. 1.125);*
- b.- cautelos:** *para a dispensa no caso de disparidade de culto ou licença no caso de matrimônio misto, pede-se por escrito, da parte católica, a promessa de não abandonar a fé católica e de empenhar-se no batismo e educação dos filhos na mesma Igreja; e, da parte não católica, estar ciente dessa promessa.*

“Ao preparar o processo de habilitação de matrimônios mistos, o pároco pedi-

rá e receberá as declarações e compromissos, preferivelmente por escrito e assinados pelo nubente católico. A diocese adotará um formulário especial, em que conste expressamente a disposição do nubente católico de afastar o perigo de vir perder a fé, bem como a promessa de fazer o possível para que a prole seja batizada e educada na Igreja Católica. Tais declarações e compromissos constarão pela anexação ao processo matrimonial do formulário especial, assinado pelo nubente, ou quando feitos oralmente, pelo atestado escrito do pároco no mesmo processo. Ao preparar o processo de habilitação matrimonial, o pároco cientificará, oralmente, a parte acatólica dos compromissos da parte católica e disso fará anotação no próprio processo” (cf. Legislação complementar da CNBB, no tocante ao cân. 1.126 e 1.129);

**VI.- IMPEDIMENTO DE ORDEM SACRA:** quando o homem recebeu alguma ordem sacra (ordenação de diácono, presbítero e bispo), a dispensa deve ser solicitada à Santa Sé (cf. cân. 1.087);

**VII.- IMPEDIMENTO DE PROFISSÃO RELIGIOSA:** quando um dos contraentes tiver feito voto público de castidade num instituto religioso (cf. cân. 1.088). No caso de ser instituto de direito diocesano, quem deve dispensar do impedimento é o bispo diocesano da casa em que o religioso estava adscrito e, no caso de o instituto ser de direito pontifício, deve ser a Santa Sé quem dispense do impedimento (cf. cân. 1.088). A nova legislação mudou substancialmente o sentido deste impedimento. Não se trata mais de voto solene, mas de votos públicos perpétuos realizados num instituto religioso;

**VIII.- IMPEDIMENTO DE RAPTO:** “entre um homem e uma mulher arrebatada violentamente ou retida com intuito de casamento, não pode existir matrimônio, a não ser que depois a mulher, separada do raptor e colocada em lugar seguro e livre, escolha espontaneamente o matrimônio” (cf. cân. 1.089). Portanto, quando a pessoa é levada para outro lugar mediante uso da força, do medo ou por engano, permanecendo sob o poder da outra pessoa, ainda que não seja aquela com que vai casar, verifica-se o rapto. O raptor não é só o executor da ação, é também o mandante. Se a mulher ou o homem, espontaneamente, consentirem em deixar a casa paterna e ir para um outro lugar e são livres para abandoná-lo, não se configura impedimento, mas apenas uma mera fuga;

**IX.- IMPEDIMENTO DE CRIME:** quem, com intuito de contrair matrimônio com determinada pessoa, tiver causado a morte do cônjuge desta, ou do próprio cônjuge, tenta invalidamente o matrimônio (cf. cân. 1.090, 1). Tentam invalidamente o matrimônio entre si também aqueles que, por mútua cooperação física ou moral, causaram a morte do cônjuge (cf. cân. 1.190, 2);

**X.- IMPEDIMENTO DE CONSANGUINIDADES:** baseia-se no parentesco natural ou jurídico. Na linha reta de consanguinidade, é nulo o matrimônio entre todos os ascendentes e descendentes, tanto legítimos como naturais (cf. cân. 1.091, 1). Na linha colateral, é nulo até o quarto grau inclusive (cf. cân. 1.091, 2). O impedimento de consanguinidade não se multiplica (cf. cân. 1.091, 3). Nunca se permita o matrimônio, havendo alguma dúvida se as partes são consanguíneas em algum grau de linha reta, ou no segundo grau da linha colateral (cf. cân. 1.091, 4);

**XI.- IMPEDIMENTO DE AFINIDADE:** é o resultante do parentesco jurídico com os consanguíneos do outro cônjuge; a afinidade na linha reta torna nulo

o matrimônio em qualquer grau (cf. cân. 1.092);

**XII.- IMPEDIMENTO DE PÚBLICA HONESTIDADE:** origina-se de um matrimônio inválido, depois de instaurada a vida comum, ou de um concubinato notório e público; e torna nulo o matrimônio no primeiro grau da linha reta entre o homem e as consanguíneas da mulher, e vice-versa (cf. cân. 1.094);

**XIII.- IMPEDIMENTO DE PARENTESCO LEGAL:** não podem contrair validamente matrimônio os que estão ligados por parentesco legal produzido por adoção, na linha reta, ou no segundo grau da linha colateral (cf. cân. 1.09):

*a.- entre adotante e o adotado;*

*b.- entre o pai adotivo e a mulher do adotado;*

*c.- entre o filho adotivo e a esposa do adotante (viúva é claro);*

*d.- entre o filho adotivo e uma filha superveniente (após a adoção) do adotante; (só existe parentesco legal juridicamente, quando a adoção for sancionada pelo poder judiciário. Portanto, o impedimento não se verifica quando a adoção foi feita só de fato, sem registro no cartório).*

#### SITUAÇÕES QUE REQUEREM LICENÇA DO ORDINÁRIO LOCAL

**239.-** Exceto em caso de necessidade, sem a licença do ordinário local, ninguém assista:

**I.-** a matrimônio de vagantes, que não tem domicílio ou quase-domicílio fixo, conforme cânone 100 (cf. cân. 1.071, 1);

**II.-** a matrimônio que não possa ser reconhecido ou celebrado civilmente (divorciados, que casaram apenas no civil, por exemplo (cf. cân. 1.071, 2);

**III.-** a matrimônio de quem tem obrigações naturais, originadas de união precedente, para com outra parte ou para com filhos nascidos de uma união anterior, por exemplo, divorciados ou amasiados (cf. cân. 1.071, 3);

**IV.-** a matrimônio de quem tenha abandonado notoriamente a fé católica;

**V.-** a matrimônio de quem esteja sob alguma censura ou pena eclesiástica, por exemplo que não tenha sido retido o *vetitum* após uma dupla sentença de nulidade matrimonial (cf. cân. 1.071, 5);

**VI.-** a matrimônio de um menor, sem o conhecimento ou contra a vontade razoável de seus pais (cf. cân. 1.071, 6);

**VII.-** a matrimônio a ser contraído por procurador, mencionado no cânon 1.105 (cf. cân. 1.071, 7).

#### QUEM ASSISTE AO MATRIMÔNIO

**240.-** Considera-se assistente do matrimônio somente aquele que, estando presente, solicita a manifestação do consentimento dos contraentes, e a recebe em nome da Igreja (cf. C6an. 1.108, 2). Somente são válidos os matrimônios contraídos perante o ordinário local ou o pároco, ou um sacerdote ou diácono delegado por qualquer um dos dois como assistente e, além disso, perante duas testemunhas, de acordo, porém com as normas estabelecidas (cf. cân. 1.108, 1). Tendo feito, devidamente, o processo matrimonial, o pároco do noivo ou da noiva pode autorizar, por escrito, aos noivos, a celebração do matrimônio em outra paróquia.

#### O LUGAR DA CELEBRAÇÃO DO MATRIMÔNIO

**241.-** O lugar próprio para a celebração do matrimônio é a paróquia onde uma das

partes tiver domicílio, quase domicílio ou residência há um (01) mês, ou, tratando-se de vagantes, na paróquia onde de fato se encontrarem. (cf. cân. 1.115)

**242.-** Não são permitidas celebrações de casamentos em restaurantes e *buffets*. Em outros espaços de encontros sociais, a permissão fica a critério do bispo diocesano. São permitidas celebrações de casamentos em capelas de hospitais e escolas, bem como em capelas de casas religiosas.

**243.-** Para presidir validamente à celebração do matrimônio fora de sua paróquia, qualquer presbítero ou diácono precisa da jurisdição do respectivo pároco local, por escrito.

#### CERTIDÃO MARIMONIAL

**244.-** Seja entregue aos nubentes, após a celebração, uma certidão do matrimônio religioso.

#### NOTIFICAÇÃO DO MATRIMÔNIO

**245.-** O matrimônio contraído seja anotado também no livro de batizados, no qual o batismo dos cônjuges está registrado. O pároco do lugar da celebração comunique, quanto antes, ao pároco do lugar do batismo a celebração do matrimônio, por meio de uma notificação escrita. Celebrado o matrimônio, o pároco do lugar da celebração ou quem lhe faz as vezes, ainda que nenhum deles tenha assistido ao mesmo, registre o mais depressa possível no livro de registro de casamento os nomes dos cônjuges, do assistente e das testemunhas, o lugar e a data da celebração do matrimônio, segundo o modo prescrito pela CNBB ou pelo bispo diocesano (cf. cân. 1.121, 1). Sempre que o matrimônio é contraído de acordo com o cânon 1.116, o sacerdote ou diácono, se esteve presente à celebração; caso contrário, as testemunhas têm obrigação solidariamente com os contraentes de certificar quanto antes ao pároco ou ao ordinário local e realização do casamento (cf. cân. 1.121, 2-3).

No que se refere ao matrimônio contraído com dispensa de forma canônica, o ordinário local que concedeu a dispensa cuide que a dispensa e a celebração sejam inscritas no livro de casamentos, tanto na cúria como da paróquia própria da parte católica, cujo pároco tenha feito as investigações de estado livre, o cônjuge católico tem obrigação de certificar quanto antes a esse ordinário e ao pároco a celebração do matrimônio, indicando também o lugar da celebração, bem como a forma pública observada. (cf. cân. 1.121, 2)

**246.-** No lugar da transferência ou instrumento canônico pode ser enviado o processo completo à paróquia da celebração, onde será registrado o referido casamento e arquivado o processo.

#### MÚSICA

**247.-** Durante a celebração, podem ser executadas somente músicas compostas para uso da Igreja; outras requerem autorização. Não se pode permitir que o coral execute cantos nos momentos da liturgia da Palavra, do consentimento mútuo e da bênção nupcial. Se houver execução da Ave Maria, faça-se uma pausa na celebração para que o canto não impeça a participação nas orações.

#### LUXO E OSTENTAÇÃO

**248.-** Haja nobreza, bom gosto e simplicidade na decoração, sem gastos supérfluos

e sem ostentação. A decoração, para os que a desejarem, não atrapalhe a visão e movimentação dos ministros. É permitido o uso de tapete no corredor. Para se evitarem gastos supérfluos, que seja uma só decoração por dia de celebração deste sacramento.

#### PONTUALIDADE

**249.-** Sejam os noivos orientados sobre a importância da pontualidade. Atrasos prejudicam a celebração.

#### FOTOGRAFIA E FILMAGEM

**250.-** Os fotógrafos e filmadores não devem atrapalhar a celebração ou desviar a atenção da assembléia. Durante a liturgia da palavra e a homilia, só devem ser filmados ou fotografados os noivos e o celebrante. A assembléia deve estar atenta à Palavra de Deus e à reflexão.

#### DESQUITADOS E DIVORCIADOS

**251.-** O pároco estude pessoalmente, ou com recurso à cúria diocesana com atenção e misericórdia, os casos de desquitados, divorciados, casados só no civil, que desejam contrair matrimônio na Igreja.

**252.-** As pessoas casadas só no civil, separadas e que querem casar na Igreja, devem ser acolhidas. Deve-se procurar o motivo da separação, se são separadas legalmente, se estão amigadas, se participam da comunidade; enfim, ver caso por caso e, cumpridos estes requisitos, poderão casar na Igreja, mediante averbação do divórcio. (seguir as orientações da CNBB)

#### PEDIDO DE NULIDADE MATRIMONIAL

**253.-** Quem casou na Igreja, separou-se e vive com outra pessoa deve ser recebido, aceito na comunidade e incentivado a procurar seus direitos junto ao Tribunal Eclesiástico competente, que analisará e definirá sua situação jurídica. Tem direito de participação na Igreja, embora não de forma plena.

**254.-** Aqueles que são casados na Igreja, agora separados ou divorciados, têm direito de impugnar perante o Tribunal Eclesiástico seu matrimônio (cf. cân. 1.674, 1); enquanto isso, se desejam participar ativamente na vida paroquial, sejam tratados com caridade, observando-se o que estabelece a Santa Sé, lembrando que *“o Filho do Homem veio procurar e salvar o que estava perdido”* (Lc. 19,20). Têm direito de participação na Igreja, embora não de forma plena.

**255.-** O matrimônio pode padecer de nulidade se houve algum vício de consentimento, algum erro de forma canônica, se foi contraído com algum impedimento dirimente e se houve erro de mandato procuratório. (cf. cân. 1.686)

#### CASAMENTO CIVIL

**256.-** O casamento civil, por determinação da CNBB, deve ser contraído antes do matrimônio. Há diversas situações em que o bispo diocesano (cf. cân. 87) e ordinário local (cf. cân. 88) podem dispensar esta condição. A dispensa deve ser considerada exceção e seguir os ditames dos cânones 85 a 93.

#### CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITO CIVIL

**257.-** A paróquia pode realizar casamento religioso para efeito civil, nos termos do Artigo 71 da Lei de Registros Públicos nr. 6015/73, mediante a apresentação

da certidão de habilitação do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do cartório competente. A certidão de habilitação só serve para efeito civil; por isso, deve ser elaborado o processo matrimonial na igreja em todas as suas exigências, como condição para celebrarem o matrimônio religioso.

**258.-** Após a celebração do matrimônio, a paróquia deve entregar aos noivos uma **ATA** do referido casamento (**TERMO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITO CIVIL**). Este documento, elaborado segundo formulário próprio, deverá conter a assinatura do celebrante, dos esposos e de duas testemunhas devidamente qualificadas.

**259.-** Além disso, o celebrante deverá encaminhar ao Oficial de Registro Civil um requerimento, em formulário adequado, para que o referido casamento seja registrado no livro competente desse Cartório de Registro Civil.

**260.-** Os documentos acima citados têm um prazo de noventa (90) dias para entrega no cartório.

#### IMPEDIMENTOS MATRIMONIAIS

**261.-** Impedimentos matrimoniais são obstáculos que impedem as partes de contraírem validamente o matrimônio são denominados de impedimentos dirimentes. Em conformidade com o cânon 1.073, o impedimento dirimente torna a pessoa inábil para contrair validamente o matrimônio. Todavia o Ordinário local (o bispo, o vigário geral e o vigário episcopal) pode dispensar os seus súditos, onde quer que estejam, de todos os impedimentos de direito eclesiástico, exceto os reservados à Sé Apostólica. Os impedimentos “*in specie*” estão contemplados nos cânones 1.83 a 1.094 (como já citados acima).

#### DEFEITOS DO CONSENTIMENTO

**262.-** Os defeitos de consentimento mais comuns são os seguintes:

**I.-** aqueles a quem falta a suficiente razão;

**II.-** os que têm grave falta de discrição de juízo a respeito dos direitos e obrigações essenciais do matrimônio que devem mutuamente dar e receber;

**III.-** os que não são capazes de assumir as obrigações essenciais do matrimônio, por causas de natureza psíquica;

**IV.-** erro sobre identidade física da pessoa com quem se casa;

**V.-** erro sobre uma qualidade direta e principalmente visada na pessoa do outro;

**VI.-** dolo (intenção explícita de enganar a outra parte. Sem o dolo, a outra parte consentiria no matrimônio);

**VII.-** erro a respeito da unidade e da indissolubilidade ou da dignidade sacramental do matrimônio não vicia o consentimento matrimonial;

**VIII.-** simulação (as palavras externas não refletem o querer íntimo);

**IX.-** violência, medo (pode ser um temor reverencial: por exemplo, um grande respeito pelo pai);

**X.-** sob condição (se não ocorrer a condição: por exemplo, passar num concurso), não se deseja o matrimônio.

#### DEFEITOS DA FORMA CANÔNICA

**263.-** A ausência da forma canônica habitualmente acontece quando se celebra perante um ministro assistente que não tem jurisdição sobre os nubentes e não recebeu a devida delegação, ou por falta de duas testemunhas exigidas.

## Notas

<sup>1</sup> - CNBB - Diretório da Pastoral Familiar, Doc. N. 79

<sup>2</sup> - CNBB – Evangelização da Juventude, Doc. N. 85

<sup>3</sup> - EN, n. 14

<sup>4</sup> - “Evangelizar, para a Igreja, é levar a Boa-Nova a todas as parcelas da humanidade, em qualquer meio e latitude, e pelo seu influxo transformá-las a partir de dentro e tornar nova a própria humanidade: ‘Eis que faço novas todas as coisas’ [...]. A Igreja evangeliza quando, unicamente firmada na potência divina da mensagem que proclama, ela procura converter ao mesmo tempo a consciência pessoal e coletiva dos homens, a atividade em que eles se aplicam, e a vida e o meio concreto que lhes são próprios” (EN, n. 18).

<sup>5</sup> - Bento XVI, Encíclica Deus é Amor, n. 1.

<sup>6</sup> - Cf. Documento de Santo Domingo, n. 114.

<sup>7</sup> - “Mais que a uma reflexão, somos chamados a uma maior proximidade do mundo juvenil, para que, a partir da própria juventude, descubramos caminhos novos na evangelização, contemplando seus reais anseios e apresentando-lhes a pessoa de Jesus Cristo, com seu rosto verdadeiro, capaz de encantar e atrair, para que os jovens o conheçam, o sigam e encontrem nele uma resposta convincente; consigam acolher uma mensagem e tornarem-se seus discípulos [...]. A evangelização da juventude não se justifica apenas pela preocupação da Igreja em aumentar os seus membros, ou garantir seu futuro. O empenho na evangelização da juventude nasce da consciência da própria Igreja de sua missão evangelizadora, de sua fidelidade ao mandato recebido e pela convicção da riqueza presente na juventude, e que, sem ela, a Igreja seria fartamente empobrecida” (Homilia de Dom José Mauro Pereira Bastos na 44ª Assembléia Geral da CNBB).

<sup>8</sup> - “A Igreja ‘existe para evangelizar’, isto é, para anunciar a Boa Notícia do Reino, proclamado e realizado em Jesus Cristo (cf. EN, n. 14): é sua graça e vocação própria. O centro do primeiro anúncio (querigma) é a pessoa de Jesus, proclamando o Reino como uma nova e definitiva intervenção de Deus que salva com um poder superior àquele que utilizou na criação do mundo. Esta salvação ‘é o grande dom de Deus, libertação de tudo aquilo que oprime a pessoa humana, sobretudo do pecado e do Maligno, na alegria de conhecer a Deus e ser por ele conhecido, de o ver e se entregar a ele’” (CNBB. Diretório Nacional de Catequese. Brasília, CNBB, 2006. n. 30).

<sup>9</sup> - Cf. CNBB, Diretrizes gerais... 2003-2006, doc. 71, n. 23.

<sup>10</sup> - Ibid., n. 24.

<sup>11</sup> - Ibid., n. 123b.

<sup>12</sup> - Ibid., n. 131.

<sup>13</sup> - Ibid., n. 201.

<sup>14</sup> - Ibid., n. 85f.

<sup>15</sup> - Ibid., n. 105f.

<sup>16</sup> - EN, nn. 17-24.

<sup>17</sup> - Cf. Diretório geral para a catequese, n. 49.

<sup>18</sup> CNBB, Diretório Nacional de Catequese, Doc. N. 84